JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2578
27 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 2
DECRETO Nº 149/2026 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
PORTARIA Nº325/2026 3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 4
DECRETO 146/2026 4
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 5
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2026 5
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2026 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2026 6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 24/2026 6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 25/2026 6
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2.025 7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 439/2.024 7
CÂMARA MUNICIPAL 7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026-CMI 7
CADERNOS 10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10
DECRETO Nº122/2026 10
DECRETO Nº123/2026 56

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 149/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.632.537,39 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
225 - 3.3.90.37.00.00	3515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.000,00
227 - 3.3.91.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.762,24
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
439 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.706,28
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
881 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557.900,01
881 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.168,86
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.1.121		CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	
883 - 4.4.90.61.00.00	1915	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.707.250,00
883 - 4.4.90.61.00.00	3501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	247.750,00
13.001.22.661.0013.2.088		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
888 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
890 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Suplementação:	24.632.537,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 302.681,10 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
436 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.706,28
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
859 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.900,01
12.001.27.812.0012.1.079		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
860 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
896 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	622.606,29

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	23.707.250,00
Total da Receita:	23.707.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 7c332679-32e3-435e-9b8d-0686ba4603da

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº325/2026

PORTARIA Nº. 325, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme respectivos requerimentos devidamente protocolados:

Matrícula	Nome	Início	Término
44111	CAROLINE MEASSI PALACE MORAIS	10/04/2026	06/10/2026
50941	VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI	06/04/2026	02/10/2026

Art. 2º. Fica estabelecido às servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d630cc32-11d0-461b-8933-354ccfde4f50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 146/2026

DECRETO N° 146/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 4.086/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) QUADRA 12 (DOZE), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 27.015, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 02-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: c279fdd2-9a92-4480-a334-f9408af241ac

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para Climatização de Ambientes com Serviço de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para a Instalação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/05/2026**

Valor R$ 1.485.549,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 578cdbf4-7eea-433a-96e9-701e9f43eba1

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO de equipamento agrícola, 01 (um) TRATOR, conforme previsto no termo de Convênio n° SPOA/SE/MAPA n° 960477/2024, celebrado entre a UNIÃO, e o Município de Ibiporã

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/04/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/05/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/05/2026**

Valor: R$ 212.780,52 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min -

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: bb7c11cf-7ec8-48eb-8bfc-c40cc6615ced

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1228/2026 **- Pregão Eletrônico nº 23/2026 – PMI,** referente à **Aquisição de veículo do tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas:

RODO SERVICE LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R$ **697.230,00**.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 94efbe9a-415f-4507-a127-3ce42f7f043c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1219/2026 **- Pregão Eletrônico nº 24/2026 – PMI,** referente à **Contratação de empresa jurídica para prestação de serviço de confecção de crachá e acessórios de crachá. Itens destinados a identificação padronizada dos servidores públicos municipais,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R$ **12.210,00**.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 75992e0e-633b-4eab-a1d9-3371d5fcd00a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 25/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1266/2026 **- Pregão Eletrônico nº 25/2026 – PMI,** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (GABIÃO),** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R$ **74.484,60.**

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 5a5b5608-95b8-4554-b6a2-5e12b2ecad6e

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ n°09.686.716/0001-69.

Proc. Adm. nº 1.010/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 11/2.025 **– Ata de Registro de Preço nº** 51/2.025 **– Protocolo nº** 9.257/2.026.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **03 (três)** meses, até o dia **17 de julho de 2.026**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e previsto na Ata de Registro de Preços.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de abril de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: d1627a60-b9f9-4d72-aaa3-b88a8e630af6

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 439/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08.

Proc. Adm. nº 946/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 74/2.024 **– Contrato nº** 439/2.024 – **Protocolo nº** 9.372/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *16,573877%* do valor total do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 285.100,49 (duzentos e oitenta e cinco mil cem reais e quarenta e nove centavos),** conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 1.720.179,80 (um milhão setecentos e vinte mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), para o valor de **R$ 2.005.280,29 (dois milhões cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO:15 de abril de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ff3d589b-6952-4f2d-898b-dcdfb5959466

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 014/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

Inexigibilidade nº.: 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026, inclusive parecer jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), referente à contratação da empresa "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 014/2026

Inexigibilidade nº.: 009/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 94e182c6-68b1-4835-874f-e3c3a82bc95c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

DECRETO Nº 122 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.444, de 25 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam revisadas em 3,86% (três vírgulas oitenta e seis por cento) as tabelas de vencimentos constantes:

I – dos Anexos VII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

II – dos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

III- dos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.324, de 25 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura, na forma dos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo, refere-se a **revisão geral anual**, destinada à recomposição das perdas inflacionárias, sendo **3,36% (três vírgulas trinta e seis por cento)**, relativos à recomposição das perdas inflacionárias do período de fevereiro de 2025 a março de 2026, apuradas com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mais 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) de ganho real.

Art.2º. Fica revisado o valor do subsídio dos agentes políticos, no percentual de 3,90% (três virgula noventa por cento) constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.324, de 25 de janeiro de 2023, que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art.3º. A Gratificação de Capacitação por Hora Trabalhada, constante no Anexo III deste decreto, tem seus valores reajustados, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, visto que o parâmetro de cálculo é com base no Piso Nacional da Educação, que vige desde então.

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação e do auxílio saúde será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e sua respectiva faixa de concessão o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. O valor do Vale Refeição será de R$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Decreto No. 122/2026 fls. 02

Art. 6º. A Tabela de Valores para concessão de diárias e adiantamento constante no Anexo I, da Lei Municipal No. 3.222 de 23 de dezembro de 2022, para custear despesas de viagem, passa a vigorar com os seguintes valores:

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR			
ORD	**R$**	**EXTENSO**	**DESTINO**
I	457,65	Quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	691,62	Quatrocentos e oitenta reais e onze centavos	Capital do Paraná, Foz do Iguaçu e Outras Capitais da Federação
III	980,26	Seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos	Distrito Federal

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 03

Anexo IX da Lei Municipal No. 2.522/2011

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - GD

SÍMBOLO	VALOR (R$)
GD I	R$ 1.798,10
GD II	R$ 1.017,65
GD III	R$ 693,85
GD IV	R$ 462,57
GD V	R$ 359,62
GD VI	R$ 235,89

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GD II	R$ 1.017,65
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD III	R$ 693,85
JARI (TRÂNSITO)	Gratificação	GD III	R$ 693,85
JARI (FISCALIZAÇÃO)	Gratificação	GD III	R$ 693,85
OPERACIONAL	Gratificação	GD IV	R$ 462,57
EQUIPE DE APOIO	Gratificação	GD V	R$ 359,62
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD VI	R$ 235,89

COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, COMPOSTA POR

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO
COMISSÃO PERMANENTE	Gratificação	GD I ao GD VI
COMISSÃO TEMPORÁRIA	Gratificação	GD VI

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCALA DE REVEZAMENTO

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R$)
NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO	Gratificação	GER I	R$ 239,75
NÍVEL SUPERIOR	Gratificação	GER II	R$ 359,62

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 04

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R$ 1.658,34	Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.658,34	1.824,19	2.006,59	2.207,26
2	1.674,96	1.842,45	2.026,66	2.229,33
3	1.691,68	1.860,85	2.046,91	2.251,65
4	1.708,62	1.879,46	2.067,40	2.274,14
5	1.725,71	1.898,27	2.088,08	2.296,87
6	1.742,97	1.917,22	2.108,95	2.319,86
7	1.760,39	1.936,39	2.130,05	2.343,06
8	1.777,97	1.955,76	2.151,35	2.366,48
9	1.795,77	1.975,34	2.172,84	2.390,14
10	1.813,71	1.995,10	2.194,61	2.414,05
11	1.831,84	2.015,05	2.216,53	2.438,22
12	1.850,17	2.035,20	2.238,71	2.462,59
13	1.868,66	2.055,55	2.261,08	2.487,21
14	1.887,38	2.076,12	2.283,68	2.512,06
15	1.906,22	2.096,83	2.306,54	2.537,19
16	1.925,27	2.117,82	2.329,61	2.562,56
17	1.944,54	2.139,01	2.352,90	2.588,16
18	1.963,98	2.160,41	2.376,43	2.614,07
19	1.983,64	2.181,98	2.400,17	2.640,24
20	2.003,46	2.203,83	2.424,19	2.666,62
21	2.023,53	2.225,83	2.448,46	2.693,28
22	2.043,74	2.248,09	2.472,93	2.720,23
23	2.064,17	2.270,61	2.497,65	2.747,40
24	2.084,79	2.293,30	2.522,63	2.774,86
25	2.105,66	2.316,19	2.547,86	2.802,64
26	2.126,74	2.339,39	2.573,34	2.830,66
27	2.148,01	2.362,78	2.599,05	2.858,95
28	2.169,47	2.386,43	2.625,06	2.887,54
29	2.191,16	2.410,27	2.651,31	2.916,44
30	2.213,09	2.434,40	2.677,82	2.945,62
31	2.235,22	2.458,74	2.704,60	2.975,07
32	2.257,58	2.483,29	2.731,65	3.004,79
33	2.280,13	2.508,17	2.758,98	3.034,88
34	2.302,93	2.533,21	2.786,56	3.065,23
35	2.325,97	2.558,54	2.814,41	3.095,87
36	2.349,22	2.584,12	2.842,54	3.126,81
37	2.372,71	2.609,99	2.870,98	3.158,09
38	2.396,46	2.636,11	2.899,68	3.189,67
39	2.420,42	2.662,46	2.928,69	3.221,57
40	2.444,60	2.689,09	2.957,98	3.253,75

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 05

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO II				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.				
Salário Inicial	R$ 1.757,60		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.757,60	1.933,34	2.126,72	2.339,36
2	1.775,15	1.952,68	2.147,98	2.362,73
3	1.792,94	1.972,18	2.169,45	2.386,41
4	1.810,83	1.991,94	2.191,13	2.410,24
5	1.828,95	2.011,88	2.213,06	2.434,34
6	1.847,22	2.031,95	2.235,20	2.458,72
7	1.865,74	2.052,28	2.257,54	2.483,27
8	1.884,38	2.072,83	2.280,10	2.508,13
9	1.903,26	2.093,55	2.302,89	2.533,17
10	1.922,25	2.114,50	2.325,93	2.558,52
11	1.941,47	2.135,64	2.349,19	2.584,10
12	1.960,88	2.157,00	2.372,67	2.609,96
13	1.980,51	2.178,56	2.396,43	2.636,07
14	2.000,30	2.200,32	2.420,38	2.662,42
15	2.020,31	2.222,35	2.444,56	2.689,04
16	2.040,52	2.244,57	2.469,03	2.715,92
17	2.060,93	2.267,00	2.493,69	2.743,08
18	2.081,52	2.289,68	2.518,66	2.770,51
19	2.102,34	2.312,59	2.543,83	2.798,22
20	2.123,34	2.335,73	2.569,29	2.826,23
21	2.144,58	2.359,08	2.594,97	2.854,47
22	2.166,03	2.382,64	2.620,93	2.883,02
23	2.187,72	2.406,46	2.647,15	2.911,83
24	2.209,59	2.430,55	2.673,62	2.940,96
25	2.231,65	2.454,85	2.700,34	2.970,36
26	2.253,98	2.479,38	2.727,34	3.000,06
27	2.276,52	2.504,21	2.754,61	3.030,08
28	2.299,30	2.529,21	2.782,18	3.060,38
29	2.322,29	2.554,52	2.809,97	3.090,99
30	2.345,49	2.580,05	2.838,09	3.121,88
31	2.368,95	2.605,89	2.866,47	3.153,10
32	2.392,67	2.631,94	2.895,13	3.184,63
33	2.416,56	2.658,27	2.924,05	3.216,50
34	2.440,76	2.684,84	2.953,30	3.248,63
35	2.465,16	2.711,67	2.982,83	3.281,12
36	2.489,86	2.738,80	3.012,68	3.313,96
37	2.514,71	2.766,20	3.042,80	3.347,07
38	2.539,87	2.793,84	3.073,22	3.380,55
39	2.565,27	2.821,79	3.103,98	3.414,38
40	2.590,90	2.850,00	3.135,00	3.448,49

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 06

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Operador de Motoserra e Pintor.				
Salário Inicial	R$ 2.058,44	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.058,44	2.264,30	2.490,73	2.739,82
2	2.079,06	2.286,98	2.515,64	2.767,23
3	2.099,83	2.309,82	2.540,82	2.794,90
4	2.120,85	2.332,94	2.566,22	2.822,86
5	2.142,06	2.356,25	2.591,89	2.851,09
6	2.163,47	2.379,81	2.617,82	2.879,59
7	2.185,10	2.403,63	2.643,96	2.908,36
8	2.206,97	2.427,64	2.670,45	2.937,46
9	2.229,05	2.451,92	2.697,11	2.966,85
10	2.251,34	2.476,44	2.724,07	2.996,51
11	2.273,85	2.501,24	2.751,32	3.026,46
12	2.296,57	2.526,22	2.778,84	3.056,72
13	2.319,56	2.551,48	2.806,65	3.087,29
14	2.342,73	2.576,98	2.834,68	3.118,18
15	2.366,17	2.602,79	2.863,05	3.149,35
16	2.389,81	2.628,83	2.891,71	3.180,87
17	2.413,74	2.655,09	2.920,60	3.212,67
18	2.437,82	2.681,65	2.949,80	3.244,81
19	2.462,23	2.708,44	2.979,31	3.277,21
20	2.486,88	2.735,56	3.009,08	3.310,02
21	2.511,72	2.762,91	3.039,18	3.343,09
22	2.536,84	2.790,53	3.069,58	3.376,52
23	2.562,21	2.818,42	3.100,27	3.410,32
24	2.587,84	2.846,63	3.131,31	3.444,40
25	2.613,73	2.875,07	3.162,62	3.478,85
26	2.639,83	2.903,86	3.194,24	3.513,61
27	2.666,23	2.932,86	3.226,15	3.548,76
28	2.692,92	2.962,20	3.258,42	3.584,27
29	2.719,83	2.991,81	3.291,00	3.620,08
30	2.747,05	3.021,74	3.323,88	3.656,30
31	2.774,52	3.051,93	3.357,15	3.692,87
32	2.802,23	3.082,50	3.390,71	3.729,78
33	2.830,27	3.113,32	3.424,64	3.767,10
34	2.858,58	3.144,45	3.458,85	3.804,76
35	2.887,15	3.175,88	3.493,49	3.842,82
36	2.916,06	3.207,64	3.528,40	3.881,25
37	2.945,18	3.239,75	3.563,69	3.920,05
38	2.974,63	3.272,09	3.599,32	3.959,27
39	3.004,40	3.304,86	3.635,30	3.998,86
40	3.034,44	3.337,88	3.671,67	4.038,85

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 07

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia .				
Salário Inicial	R$ 2.817,95		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.817,95	3.099,74	3.409,69	3.750,67
2	2.846,13	3.130,70	3.443,82	3.788,17
3	2.874,59	3.162,03	3.478,25	3.826,04
4	2.903,29	3.193,64	3.513,02	3.864,32
5	2.932,35	3.225,59	3.548,13	3.902,94
6	2.961,68	3.257,83	3.583,61	3.942,02
7	2.991,31	3.290,41	3.619,49	3.981,39
8	3.021,19	3.323,33	3.655,62	4.021,24
9	3.051,43	3.356,58	3.692,19	4.061,42
10	3.081,93	3.390,14	3.729,16	4.102,03
11	3.112,75	3.424,03	3.766,44	4.143,08
12	3.143,87	3.458,28	3.804,11	4.184,53
13	3.175,33	3.492,84	3.842,11	4.226,35
14	3.207,05	3.527,77	3.880,54	4.268,58
15	3.239,13	3.563,04	3.919,34	4.311,28
16	3.271,53	3.598,67	3.958,56	4.354,41
17	3.304,24	3.634,68	3.998,14	4.397,95
18	3.337,30	3.671,04	4.038,11	4.441,92
19	3.370,68	3.707,74	4.078,51	4.486,35
20	3.404,39	3.744,80	4.119,26	4.531,20
21	3.438,40	3.782,25	4.160,50	4.576,53
22	3.472,80	3.820,07	4.202,09	4.622,28
23	3.507,49	3.858,27	4.244,08	4.668,49
24	3.542,59	3.896,87	4.286,53	4.715,17
25	3.578,03	3.935,82	4.329,38	4.762,34
26	3.613,79	3.975,17	4.372,69	4.809,99
27	3.649,95	4.014,92	4.416,42	4.858,05
28	3.686,46	4.055,07	4.460,62	4.906,65
29	3.723,30	4.095,64	4.505,22	4.955,72
30	3.760,55	4.136,58	4.550,24	5.005,27
31	3.798,16	4.177,98	4.595,77	5.055,35
32	3.836,12	4.219,72	4.641,70	5.105,87
33	3.874,49	4.261,94	4.688,14	5.156,95
34	3.913,22	4.304,56	4.735,00	5.208,53
35	3.952,36	4.347,60	4.782,39	5.260,59
36	3.991,90	4.391,09	4.830,21	5.313,23
37	4.031,79	4.434,99	4.878,47	5.366,33
38	4.072,14	4.479,34	4.927,24	5.419,99
39	4.112,87	4.524,11	4.976,55	5.474,18
40	4.153,95	4.569,38	5.026,30	5.528,91

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 08

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGO TRANSITÓRIO: Mecânico				
Salário Inicial	R$ 3.057,47	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	3.057,47	3.363,19	3.699,53	4.069,47
2	3.088,04	3.396,82	3.736,51	4.110,17
3	3.118,88	3.430,81	3.773,89	4.151,27
4	3.150,07	3.465,14	3.811,62	4.192,80
5	3.181,60	3.499,77	3.849,75	4.234,70
6	3.213,44	3.534,77	3.888,26	4.277,08
7	3.245,55	3.570,11	3.927,12	4.319,83
8	3.277,99	3.605,79	3.966,40	4.363,01
9	3.310,83	3.641,89	4.006,07	4.406,64
10	3.343,89	3.678,31	4.046,09	4.450,72
11	3.377,34	3.715,08	4.086,58	4.495,25
12	3.411,09	3.752,24	4.127,43	4.540,20
13	3.445,21	3.789,76	4.168,73	4.585,60
14	3.479,68	3.827,64	4.210,41	4.631,45
15	3.514,47	3.865,94	4.252,54	4.677,76
16	3.549,61	3.904,58	4.295,03	4.724,55
17	3.585,13	3.943,62	4.337,99	4.771,76
18	3.620,96	3.983,06	4.381,39	4.819,48
19	3.657,17	4.022,88	4.425,19	4.867,70
20	3.693,75	4.063,12	4.469,42	4.916,38
21	3.730,68	4.103,74	4.514,13	4.965,54
22	3.768,00	4.144,76	4.559,29	5.015,18
23	3.805,67	4.186,22	4.604,88	5.065,37
24	3.843,74	4.228,08	4.650,90	5.115,98
25	3.882,17	4.270,37	4.697,43	5.167,16
26	3.920,99	4.313,08	4.744,37	5.218,84
27	3.960,17	4.356,23	4.791,82	5.271,02
28	3.999,83	4.399,80	4.839,75	5.323,73
29	4.039,80	4.443,77	4.888,17	5.376,99
30	4.080,21	4.488,23	4.937,03	5.430,75
31	4.121,00	4.533,09	4.986,40	5.485,03
32	4.162,21	4.578,43	5.036,26	5.539,89
33	4.203,87	4.624,20	5.086,65	5.595,30
34	4.245,87	4.670,43	5.137,51	5.651,25
35	4.288,33	4.717,14	5.188,87	5.707,79
36	4.331,20	4.764,33	5.240,74	5.764,84
37	4.374,53	4.811,98	5.293,17	5.822,51
38	4.418,26	4.860,08	5.346,08	5.880,70
39	4.462,44	4.908,68	5.399,57	5.939,52
40	4.507,05	4.957,80	5.453,55	5.998,93
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 09

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGO TRANSITÓRIO: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R$ 3.099,75		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.099,75	3.409,71	3.750,68	4.125,75
2	3.130,70	3.443,82	3.788,18	4.166,99
3	3.162,03	3.478,27	3.826,05	4.208,65
4	3.193,65	3.513,02	3.864,32	4.250,76
5	3.225,59	3.548,15	3.902,95	4.293,27
6	3.257,84	3.583,63	3.942,03	4.336,20
7	3.290,41	3.619,49	3.981,40	4.379,57
8	3.323,33	3.655,64	4.021,26	4.423,37
9	3.356,58	3.692,19	4.061,42	4.467,57
10	3.390,15	3.729,16	4.102,04	4.512,28
11	3.424,03	3.766,46	4.143,10	4.557,39
12	3.458,28	3.804,11	4.184,53	4.602,96
13	3.492,84	3.842,12	4.226,37	4.648,98
14	3.527,77	3.880,56	4.268,59	4.695,47
15	3.563,05	3.919,35	4.311,28	4.742,41
16	3.598,68	3.958,57	4.354,42	4.789,86
17	3.634,68	3.998,15	4.397,97	4.837,75
18	3.671,05	4.038,12	4.441,93	4.886,12
19	3.707,75	4.078,51	4.486,36	4.935,00
20	3.744,80	4.119,27	4.531,22	4.984,35
21	3.782,25	4.160,51	4.576,55	5.034,20
22	3.820,07	4.202,10	4.622,29	5.084,51
23	3.858,28	4.244,10	4.668,54	5.135,41
24	3.896,87	4.286,55	4.715,23	5.186,72
25	3.935,83	4.329,40	4.762,35	5.238,59
26	3.975,17	4.372,70	4.810,01	5.290,99
27	4.014,94	4.416,43	4.858,06	5.343,90
28	4.055,08	4.460,63	4.906,65	5.397,33
29	4.095,65	4.505,23	4.955,74	5.451,30
30	4.136,59	4.550,25	5.005,28	5.505,84
31	4.177,98	4.595,77	5.055,35	5.560,88
32	4.219,72	4.641,71	5.105,91	5.616,50
33	4.261,95	4.688,15	5.156,96	5.672,66
34	4.304,57	4.735,02	5.208,54	5.729,36
35	4.347,60	4.782,39	5.260,62	5.786,64
36	4.391,09	4.830,21	5.313,24	5.844,50
37	4.434,99	4.878,48	5.366,33	5.902,99
38	4.479,35	4.927,25	5.420,00	5.962,02
39	4.524,11	4.976,56	5.474,21	6.021,64
40	4.569,39	5.026,32	5.528,92	6.081,83

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 10

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Borracheiro e Coveiro				
Salário Inicial	R$ 2.636,39		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.636,39	2.900,06	3.190,09	3.509,06
2	2.662,78	2.929,05	3.221,97	3.544,18
3	2.689,39	2.958,35	3.254,17	3.579,57
4	2.716,31	2.987,91	3.286,72	3.615,40
5	2.743,44	3.017,81	3.319,59	3.651,54
6	2.770,90	3.048,00	3.352,77	3.688,05
7	2.798,61	3.078,47	3.386,31	3.724,96
8	2.826,56	3.109,24	3.420,15	3.762,18
9	2.854,84	3.140,34	3.454,36	3.799,80
10	2.883,38	3.171,75	3.488,91	3.837,81
11	2.912,23	3.203,48	3.523,79	3.876,19
12	2.941,38	3.235,47	3.559,03	3.914,96
13	2.970,76	3.267,83	3.594,64	3.954,10
14	3.000,49	3.300,50	3.630,60	3.993,61
15	3.030,48	3.333,55	3.666,88	4.033,58
16	3.060,80	3.366,88	3.703,59	4.073,94
17	3.091,37	3.400,54	3.740,59	4.114,66
18	3.122,32	3.434,58	3.778,00	4.155,79
19	3.153,54	3.468,87	3.815,76	4.197,35
20	3.185,07	3.503,58	3.853,94	4.239,34
21	3.216,92	3.538,60	3.892,48	4.281,72
22	3.249,09	3.574,01	3.931,40	4.324,57
23	3.281,61	3.609,73	3.970,71	4.367,78
24	3.314,40	3.645,86	4.010,42	4.411,45
25	3.347,55	3.682,31	4.050,55	4.455,60
26	3.381,03	3.719,12	4.091,01	4.500,16
27	3.414,82	3.756,34	4.131,95	4.545,13
28	3.448,98	3.793,89	4.173,23	4.590,61
29	3.483,46	3.831,81	4.215,00	4.636,50
30	3.518,30	3.870,12	4.257,16	4.682,88
31	3.553,50	3.908,83	4.299,70	4.729,69
32	3.589,03	3.947,90	4.342,69	4.776,96
33	3.624,91	3.987,38	4.386,12	4.824,73
34	3.661,18	4.027,30	4.429,98	4.873,00
35	3.697,79	4.067,53	4.474,30	4.921,73
36	3.734,73	4.108,21	4.519,03	4.970,96
37	3.772,09	4.149,31	4.564,25	5.020,68
38	3.809,81	4.190,80	4.609,89	5.070,86
39	3.847,92	4.232,72	4.655,97	5.121,59
40	3.886,41	4.275,05	4.702,53	5.172,77
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 11

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA II				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário				
Salário Inicial	R$ 2.037,02		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.037,02	2.240,76	2.464,83	2.711,33
2	2.057,40	2.263,16	2.489,47	2.738,45
3	2.078,01	2.285,77	2.514,39	2.765,84
4	2.098,77	2.308,66	2.539,54	2.793,48
5	2.119,78	2.331,74	2.564,95	2.821,40
6	2.140,97	2.355,08	2.590,57	2.849,61
7	2.162,38	2.378,62	2.616,45	2.878,10
8	2.184,00	2.402,39	2.642,62	2.906,93
9	2.205,85	2.426,42	2.669,05	2.935,96
10	2.227,88	2.450,70	2.695,72	2.965,33
11	2.250,15	2.475,18	2.722,71	2.994,97
12	2.272,70	2.499,96	2.749,94	3.024,92
13	2.295,39	2.524,95	2.777,44	3.055,18
14	2.318,37	2.550,19	2.805,21	3.085,74
15	2.341,53	2.575,67	2.833,26	3.116,59
16	2.364,93	2.601,47	2.861,60	3.147,76
17	2.388,61	2.627,47	2.890,23	3.179,24
18	2.412,48	2.653,74	2.919,12	3.211,01
19	2.436,63	2.680,25	2.948,29	3.243,14
20	2.460,98	2.707,10	2.977,76	3.275,59
21	2.485,58	2.734,12	3.007,58	3.308,31
22	2.510,46	2.761,48	3.037,61	3.341,42
23	2.535,58	2.789,10	3.068,00	3.374,85
24	2.560,93	2.817,03	3.098,73	3.408,58
25	2.586,53	2.845,18	3.129,68	3.442,64
26	2.612,37	2.873,63	3.160,99	3.477,07
27	2.638,50	2.902,35	3.192,58	3.511,85
28	2.664,88	2.931,39	3.224,54	3.546,94
29	2.691,51	2.960,71	3.256,76	3.582,42
30	2.718,47	2.990,31	3.289,30	3.618,27
31	2.745,67	3.020,21	3.322,24	3.654,45
32	2.773,11	3.050,42	3.355,48	3.690,98
33	2.800,83	3.080,92	3.389,01	3.727,93
34	2.828,87	3.111,70	3.422,89	3.765,17
35	2.857,10	3.142,83	3.457,14	3.802,82
36	2.885,72	3.174,27	3.491,70	3.840,85
37	2.914,56	3.206,00	3.526,59	3.879,29
38	2.943,70	3.238,06	3.561,88	3.918,08
39	2.973,15	3.270,46	3.597,49	3.957,27
40	3.002,88	3.303,14	3.633,49	3.996,83

CARREIRA
A = Fundamental
B = Médio (ingresso)
C = Superior
D = Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 12

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche.				
Salário Inicial	R$ 2.169,99		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.169,99	2.387,00	2.625,68	2.888,27
2	2.191,72	2.410,90	2.651,97	2.917,21
3	2.213,62	2.435,03	2.678,47	2.946,34
4	2.235,76	2.459,38	2.705,29	2.975,78
5	2.258,12	2.483,95	2.732,35	3.005,57
6	2.280,69	2.508,77	2.759,63	3.035,61
7	2.303,52	2.533,86	2.787,28	3.065,98
8	2.326,55	2.559,21	2.815,13	3.096,66
9	2.349,84	2.584,78	2.843,27	3.127,60
10	2.373,35	2.610,67	2.871,72	3.158,90
11	2.397,05	2.636,76	2.900,43	3.190,46
12	2.421,01	2.663,11	2.929,45	3.222,36
13	2.445,24	2.689,79	2.958,74	3.254,58
14	2.469,69	2.716,65	2.988,32	3.287,14
15	2.494,37	2.743,84	3.018,18	3.320,03
16	2.519,33	2.771,25	3.048,37	3.353,19
17	2.544,49	2.798,95	3.078,86	3.386,72
18	2.569,98	2.826,98	3.109,64	3.420,62
19	2.595,66	2.855,25	3.140,76	3.454,80
20	2.621,59	2.883,79	3.172,16	3.489,39
21	2.647,82	2.912,62	3.203,86	3.524,28
22	2.674,29	2.941,75	3.235,92	3.559,54
23	2.701,06	2.971,16	3.268,29	3.595,11
24	2.728,05	3.000,86	3.300,96	3.631,05
25	2.755,35	3.030,87	3.333,96	3.667,37
26	2.782,89	3.061,19	3.367,31	3.704,04
27	2.810,76	3.091,80	3.400,97	3.741,08
28	2.838,82	3.122,70	3.434,99	3.778,49
29	2.867,21	3.153,95	3.469,33	3.816,28
30	2.895,92	3.185,49	3.504,02	3.854,42
31	2.924,85	3.217,32	3.539,08	3.892,96
32	2.954,10	3.249,50	3.574,45	3.931,93
33	2.983,64	3.282,00	3.610,23	3.971,21
34	3.013,50	3.314,85	3.646,32	4.010,96
35	3.043,61	3.347,97	3.682,77	4.051,05
36	3.074,03	3.381,43	3.719,58	4.091,55
37	3.104,80	3.415,29	3.756,80	4.132,45
38	3.135,83	3.449,41	3.794,36	4.173,80
39	3.167,18	3.483,90	3.832,27	4.215,53
40	3.198,86	3.518,72	3.870,62	4.257,72

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 13

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial	R$ 2.342,18		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.342,18	2.576,42	2.834,07	3.117,45
2	2.365,60	2.602,16	2.862,40	3.148,64
3	2.389,25	2.628,20	2.891,01	3.180,12
4	2.413,16	2.654,50	2.919,90	3.211,90
5	2.437,30	2.681,03	2.949,12	3.244,05
6	2.461,69	2.707,81	2.978,60	3.276,48
7	2.486,27	2.734,90	3.008,42	3.309,26
8	2.511,16	2.762,27	3.038,48	3.342,34
9	2.536,25	2.789,88	3.068,89	3.375,77
10	2.561,60	2.817,79	3.099,54	3.409,52
11	2.587,26	2.845,93	3.130,57	3.443,60
12	2.613,10	2.874,41	3.161,87	3.478,03
13	2.639,24	2.903,17	3.193,49	3.512,86
14	2.665,64	2.932,15	3.225,40	3.547,94
15	2.692,28	2.961,52	3.257,65	3.583,42
16	2.719,21	2.991,15	3.290,22	3.619,29
17	2.746,38	3.021,02	3.323,16	3.655,45
18	2.773,87	3.051,25	3.356,36	3.692,00
19	2.801,61	3.081,78	3.389,96	3.728,95
20	2.829,60	3.112,57	3.423,84	3.766,22
21	2.857,89	3.143,71	3.458,08	3.803,87
22	2.886,48	3.175,15	3.492,68	3.841,92
23	2.915,37	3.206,89	3.527,57	3.880,34
24	2.944,53	3.238,98	3.562,84	3.919,14
25	2.973,98	3.271,38	3.598,50	3.958,35
26	3.003,68	3.304,07	3.634,52	3.997,93
27	3.033,76	3.337,08	3.670,81	4.037,91
28	3.064,05	3.370,46	3.707,54	4.078,29
29	3.094,74	3.404,21	3.744,59	4.119,05
30	3.125,67	3.438,21	3.782,04	4.160,28
31	3.156,93	3.472,60	3.819,87	4.201,87
32	3.188,49	3.507,33	3.858,07	4.243,87
33	3.220,36	3.542,43	3.896,66	4.286,31
34	3.252,56	3.577,84	3.935,61	4.329,17
35	3.285,08	3.613,59	3.974,96	4.372,47
36	3.317,96	3.649,78	4.014,72	4.416,19
37	3.351,13	3.686,27	4.054,86	4.460,33
38	3.384,63	3.723,11	4.095,44	4.504,95
39	3.418,51	3.760,34	4.136,37	4.550,00
40	3.452,67	3.797,97	4.177,76	4.595,52

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 14

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAV				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial	R$ 2.536,84	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.536,84	2.790,53	3.069,58	3.376,52
2	2.562,21	2.818,43	3.100,27	3.410,32
3	2.587,84	2.846,63	3.131,31	3.444,40
4	2.613,74	2.875,07	3.162,62	3.478,85
5	2.639,83	2.903,86	3.194,24	3.513,61
6	2.666,23	2.932,86	3.226,15	3.548,76
7	2.692,93	2.962,20	3.258,42	3.584,27
8	2.719,83	2.991,81	3.291,00	3.620,08
9	2.747,05	3.021,74	3.323,89	3.656,31
10	2.774,53	3.051,93	3.357,15	3.692,87
11	2.802,25	3.082,50	3.390,72	3.729,78
12	2.830,27	3.113,32	3.424,65	3.767,10
13	2.858,58	3.144,47	3.458,85	3.804,76
14	2.887,17	3.175,88	3.493,49	3.842,82
15	2.916,06	3.207,64	3.528,40	3.881,26
16	2.945,18	3.239,75	3.563,71	3.920,06
17	2.974,63	3.272,09	3.599,32	3.959,29
18	3.004,42	3.304,86	3.635,30	3.998,88
19	3.034,44	3.337,88	3.671,67	4.038,85
20	3.064,77	3.371,26	3.708,37	4.079,24
21	3.095,42	3.404,96	3.745,47	4.120,02
22	3.126,39	3.439,03	3.782,96	4.161,23
23	3.157,67	3.473,43	3.820,75	4.202,84
24	3.189,23	3.508,14	3.858,99	4.244,86
25	3.221,10	3.543,25	3.897,55	4.287,32
26	3.253,35	3.578,68	3.936,52	4.330,17
27	3.285,86	3.614,46	3.975,90	4.373,51
28	3.318,71	3.650,59	4.015,64	4.417,24
29	3.351,90	3.687,09	4.055,84	4.461,37
30	3.385,42	3.723,99	4.096,37	4.505,99
31	3.419,27	3.761,19	4.137,34	4.551,08
32	3.453,47	3.798,80	4.178,71	4.596,62
33	3.488,00	3.836,82	4.220,50	4.642,56
34	3.522,91	3.875,19	4.262,72	4.688,99
35	3.558,10	3.913,93	4.305,34	4.735,87
36	3.593,69	3.953,05	4.348,38	4.783,24
37	3.629,66	3.992,60	4.391,87	4.831,06
38	3.665,96	4.032,53	4.435,77	4.879,35
39	3.702,61	4.072,87	4.480,15	4.928,15
40	3.739,61	4.113,60	4.524,93	4.977,43

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 15

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGO PERMANENTE: Cuidador Social Aux de Saúde Bucal **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Aux de Enfermagem, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R$ 2.732,28		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.732,28	3.005,54	3.306,07	3.636,70
2	2.759,59	3.035,57	3.339,11	3.673,07
3	2.787,24	3.065,93	3.372,51	3.709,79
4	2.815,07	3.096,58	3.406,27	3.746,87
5	2.843,24	3.127,56	3.440,30	3.784,35
6	2.871,67	3.158,84	3.474,71	3.822,21
7	2.900,38	3.190,42	3.509,45	3.860,40
8	2.929,39	3.222,31	3.544,55	3.899,00
9	2.958,69	3.254,55	3.580,02	3.938,02
10	2.988,28	3.287,09	3.615,81	3.977,37
11	3.018,14	3.319,98	3.651,98	4.017,17
12	3.048,33	3.353,16	3.688,48	4.057,32
13	3.078,83	3.386,69	3.725,34	4.097,90
14	3.109,61	3.420,58	3.762,65	4.138,89
15	3.140,72	3.454,76	3.800,27	4.180,25
16	3.172,12	3.489,31	3.838,25	4.222,09
17	3.203,82	3.524,22	3.876,62	4.264,29
18	3.235,87	3.559,46	3.915,40	4.306,92
19	3.268,25	3.595,08	3.954,55	4.350,03
20	3.300,92	3.630,99	3.994,11	4.393,54
21	3.333,91	3.667,33	4.034,03	4.437,45
22	3.367,25	3.703,96	4.074,39	4.481,84
23	3.400,91	3.741,04	4.115,12	4.526,66
24	3.434,93	3.778,42	4.156,30	4.571,89
25	3.469,30	3.816,23	4.197,87	4.617,62
26	3.503,98	3.854,37	4.239,80	4.663,81
27	3.539,01	3.892,90	4.282,21	4.710,47
28	3.574,39	3.931,88	4.325,03	4.757,54
29	3.610,17	3.971,16	4.368,30	4.805,12
30	3.646,23	4.010,87	4.411,98	4.853,16
31	3.682,71	4.051,00	4.456,08	4.901,67
32	3.719,53	4.091,50	4.500,63	4.950,74
33	3.756,73	4.132,40	4.545,65	5.000,22
34	3.794,31	4.173,73	4.591,10	5.050,24
35	3.832,24	4.215,47	4.636,99	5.100,71
36	3.870,56	4.257,64	4.683,39	5.151,74
37	3.909,27	4.300,22	4.730,22	5.203,23
38	3.948,38	4.343,22	4.777,55	5.255,31
39	3.987,86	4.386,65	4.825,29	5.307,87
40	4.027,74	4.430,50	4.873,59	5.360,92

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 16

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras.				
CARGO TRANSITÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R$ 3.396,08		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	3.396,08	3.735,65	4.109,19	4.520,13
2	3.430,00	3.773,01	4.150,32	4.565,33
3	3.464,30	3.810,72	4.191,83	4.610,99
4	3.498,94	3.848,84	4.233,72	4.657,08
5	3.533,91	3.887,34	4.276,05	4.703,67
6	3.569,26	3.926,20	4.318,84	4.750,66
7	3.604,95	3.965,47	4.362,01	4.798,19
8	3.641,02	4.005,12	4.405,63	4.846,21
9	3.677,45	4.045,16	4.449,68	4.894,63
10	3.714,21	4.085,61	4.494,19	4.943,62
11	3.751,35	4.126,45	4.539,13	4.993,02
12	3.788,86	4.167,73	4.584,54	5.042,94
13	3.826,73	4.209,40	4.630,37	5.093,39
14	3.865,04	4.251,52	4.676,67	5.144,30
15	3.903,66	4.294,01	4.723,45	5.195,76
16	3.942,68	4.336,97	4.770,66	5.247,72
17	3.982,12	4.380,35	4.818,37	5.300,21
18	4.021,93	4.424,16	4.866,58	5.353,21
19	4.062,15	4.468,36	4.915,24	5.406,74
20	4.102,79	4.513,06	4.964,36	5.460,80
21	4.143,81	4.558,22	5.014,01	5.515,41
22	4.185,24	4.603,78	5.064,14	5.570,53
23	4.227,14	4.649,79	5.114,79	5.626,26
24	4.269,35	4.696,31	5.165,95	5.682,54
25	4.312,06	4.743,26	5.217,63	5.739,38
26	4.355,18	4.790,72	5.269,78	5.796,74
27	4.398,76	4.838,61	5.322,47	5.854,71
28	4.442,74	4.887,01	5.375,68	5.913,27
29	4.487,17	4.935,87	5.429,44	5.972,39
30	4.532,02	4.985,23	5.483,76	6.032,13
31	4.577,36	5.035,09	5.538,59	6.092,46
32	4.623,12	5.085,42	5.593,96	6.153,38
33	4.669,34	5.136,27	5.649,93	6.214,88
34	4.716,03	5.187,65	5.706,40	6.277,06
35	4.763,19	5.239,52	5.763,49	6.339,81
36	4.810,86	5.291,95	5.821,10	6.403,22
37	4.858,93	5.344,84	5.879,33	6.467,25
38	4.907,54	5.398,29	5.938,13	6.531,94
39	4.956,60	5.452,29	5.997,49	6.597,24
40	5.006,17	5.506,79	6.057,45	6.663,21

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 17

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Tecnicos: Agrícola, Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal, , Laboratório. **CARGO TRANSITÓRIO:** Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais e Técnico em Vigilância Sanitária.				
Salário Inicial	R$ 3.231,32		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	3.231,32	3.554,49	3.909,94	4.300,93
2	3.263,67	3.590,04	3.949,05	4.343,97
3	3.296,30	3.625,92	3.988,50	4.387,37
4	3.329,27	3.662,20	4.028,42	4.431,28
5	3.362,58	3.698,82	4.068,67	4.475,55
6	3.396,18	3.735,78	4.109,41	4.520,30
7	3.430,13	3.773,14	4.150,46	4.565,53
8	3.464,45	3.810,88	4.191,99	4.611,19
9	3.499,07	3.849,01	4.233,90	4.657,28
10	3.534,12	3.887,49	4.276,24	4.703,84
11	3.569,41	3.926,38	4.318,99	4.750,91
12	3.605,13	3.965,63	4.362,23	4.798,43
13	3.641,17	4.005,31	4.405,85	4.846,42
14	3.677,57	4.045,33	4.449,85	4.894,87
15	3.714,33	4.085,79	4.494,39	4.943,82
16	3.751,51	4.126,66	4.539,32	4.993,27
17	3.789,03	4.167,91	4.584,70	5.043,18
18	3.826,90	4.209,57	4.630,55	5.093,61
19	3.865,17	4.251,70	4.676,87	5.144,58
20	3.903,83	4.294,22	4.723,65	5.195,99
21	3.942,84	4.337,16	4.770,86	5.247,94
22	3.982,29	4.380,54	4.818,56	5.300,43
23	4.022,14	4.424,33	4.866,78	5.353,43
24	4.062,34	4.468,56	4.915,44	5.406,96
25	4.102,95	4.513,29	4.964,57	5.461,03
26	4.144,01	4.558,39	5.014,23	5.515,64
27	4.185,41	4.603,99	5.064,39	5.570,83
28	4.227,29	4.650,00	5.114,99	5.626,55
29	4.269,55	4.696,51	5.166,17	5.682,79
30	4.312,23	4.743,46	5.217,83	5.739,63
31	4.355,38	4.790,90	5.269,99	5.797,02
32	4.398,94	4.838,82	5.322,69	5.854,98
33	4.442,91	4.887,22	5.375,96	5.913,52
34	4.487,36	4.936,07	5.429,71	5.972,67
35	4.532,21	4.985,44	5.483,97	6.032,37
36	4.577,54	5.035,31	5.538,84	6.092,71
37	4.623,33	5.085,67	5.594,22	6.153,63
38	4.669,58	5.136,54	5.650,16	6.215,20
39	4.716,27	5.187,87	5.706,68	6.277,35
40	4.763,39	5.239,74	5.763,74	6.340,11

CARREIRA
A = Médio/Curso Técnico
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 18

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial	R$ 2.202,93	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.202,93	2.423,23	2.665,55	2.932,07
2	2.224,97	2.447,45	2.692,21	2.961,40
3	2.247,18	2.471,94	2.719,15	2.991,00
4	2.269,69	2.496,63	2.746,29	3.020,94
5	2.292,37	2.521,62	2.773,75	3.051,17
6	2.315,32	2.546,84	2.801,52	3.081,68
7	2.338,45	2.572,31	2.829,53	3.112,47
8	2.361,81	2.598,00	2.857,81	3.143,61
9	2.385,46	2.624,01	2.886,37	3.175,03
10	2.409,31	2.650,25	2.915,28	3.206,77
11	2.433,39	2.676,74	2.944,43	3.238,87
12	2.457,75	2.703,51	2.973,88	3.271,26
13	2.482,32	2.730,55	3.003,61	3.303,96
14	2.507,17	2.757,88	3.033,62	3.336,99
15	2.532,20	2.785,42	3.063,95	3.370,37
16	2.557,52	2.813,26	3.094,62	3.404,03
17	2.583,07	2.841,41	3.125,55	3.438,12
18	2.608,93	2.869,82	3.156,82	3.472,50
19	2.635,02	2.898,51	3.188,38	3.507,21
20	2.661,40	2.927,52	3.220,26	3.542,31
21	2.688,00	2.956,80	3.252,47	3.577,74
22	2.714,86	2.986,36	3.285,00	3.613,50
23	2.742,02	3.016,20	3.317,82	3.649,60
24	2.769,44	3.046,38	3.351,01	3.686,08
25	2.797,14	3.076,83	3.384,52	3.722,99
26	2.825,11	3.107,60	3.418,41	3.760,20
27	2.853,36	3.138,69	3.452,52	3.797,79
28	2.881,91	3.170,08	3.487,07	3.835,79
29	2.910,68	3.201,76	3.521,98	3.874,15
30	2.939,83	3.233,81	3.557,15	3.912,89
31	2.969,20	3.266,15	3.592,74	3.952,01
32	2.998,88	3.298,81	3.628,68	3.991,53
33	3.028,90	3.331,77	3.664,98	4.031,47
34	3.059,22	3.365,08	3.701,61	4.071,75
35	3.089,78	3.398,74	3.738,62	4.112,50
36	3.120,66	3.432,75	3.776,00	4.153,61
37	3.151,88	3.467,09	3.813,76	4.195,14
38	3.183,39	3.501,75	3.851,92	4.237,09
39	3.215,21	3.536,73	3.890,44	4.279,48
40	3.247,38	3.572,12	3.929,34	4.322,26

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 19

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STAX				
CARGOS PERMANENTES: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial		R$ 3.231,32	Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	3.231,32	3.554,49	3.909,94	4.300,93
2	3.263,67	3.590,04	3.949,05	4.343,97
3	3.296,30	3.625,92	3.988,50	4.387,37
4	3.329,27	3.662,20	4.028,42	4.431,28
5	3.362,58	3.698,82	4.068,67	4.475,55
6	3.396,18	3.735,78	4.109,41	4.520,30
7	3.430,13	3.773,14	4.150,46	4.565,53
8	3.464,45	3.810,88	4.191,99	4.611,19
9	3.499,07	3.849,01	4.233,90	4.657,28
10	3.534,12	3.887,49	4.276,24	4.703,84
11	3.569,41	3.926,38	4.318,99	4.750,91
12	3.605,13	3.965,63	4.362,23	4.798,43
13	3.641,17	4.005,31	4.405,85	4.846,42
14	3.677,57	4.045,33	4.449,85	4.894,87
15	3.714,33	4.085,79	4.494,39	4.943,82
16	3.751,51	4.126,66	4.539,32	4.993,27
17	3.789,03	4.167,91	4.584,70	5.043,18
18	3.826,90	4.209,57	4.630,55	5.093,61
19	3.865,17	4.251,70	4.676,87	5.144,58
20	3.903,83	4.294,22	4.723,65	5.195,99
21	3.942,84	4.337,16	4.770,86	5.247,94
22	3.982,29	4.380,54	4.818,56	5.300,43
23	4.022,14	4.424,33	4.866,78	5.353,43
24	4.062,34	4.468,56	4.915,44	5.406,96
25	4.102,95	4.513,29	4.964,57	5.461,03
26	4.144,01	4.558,39	5.014,23	5.515,64
27	4.185,41	4.603,99	5.064,39	5.570,83
28	4.227,29	4.650,00	5.114,99	5.626,55
29	4.269,55	4.696,51	5.166,17	5.682,79
30	4.312,23	4.743,46	5.217,83	5.739,63
31	4.355,38	4.790,90	5.269,99	5.797,02
32	4.398,94	4.838,82	5.322,69	5.854,98
33	4.442,91	4.887,22	5.375,96	5.913,52
34	4.487,36	4.936,07	5.429,71	5.972,67
35	4.532,21	4.985,44	5.483,97	6.032,37
36	4.577,54	5.035,31	5.538,84	6.092,71
37	4.623,33	5.085,67	5.594,22	6.153,63
38	4.669,58	5.136,54	5.650,16	6.215,20
39	4.716,27	5.187,87	5.706,68	6.277,35
40	4.763,39	5.239,74	5.763,74	6.340,11

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 20

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h
CARREIRA: SP I

CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos.

Salário Inicial	R$ 3.691,45	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	

	A	B	C	D	E
1	3.691,45	4.245,15	4.881,95	5.614,23	6.456,35
2	3.728,36	4.287,61	4.930,76	5.670,38	6.520,94
3	3.765,64	4.330,48	4.980,10	5.727,09	6.586,13
4	3.803,31	4.373,78	5.029,90	5.784,34	6.652,01
5	3.841,32	4.417,53	5.080,16	5.842,19	6.718,53
6	3.879,74	4.461,73	5.130,95	5.900,64	6.785,71
7	3.918,54	4.506,34	5.182,28	5.959,63	6.853,58
8	3.957,74	4.551,38	5.234,11	6.019,25	6.922,09
9	3.997,30	4.596,90	5.286,43	6.079,42	6.991,29
10	4.037,27	4.642,86	5.339,32	6.140,20	7.061,23
11	4.077,65	4.689,30	5.392,69	6.201,61	7.131,85
12	4.118,41	4.736,18	5.446,62	6.263,60	7.203,16
13	4.159,61	4.783,56	5.501,10	6.326,26	7.275,20
14	4.201,21	4.831,38	5.556,09	6.389,50	7.347,95
15	4.243,20	4.879,72	5.611,67	6.453,39	7.421,41
16	4.285,65	4.928,53	5.667,76	6.517,93	7.495,62
17	4.328,51	4.977,78	5.724,44	6.583,11	7.570,57
18	4.371,78	5.027,54	5.781,68	6.648,95	7.646,30
19	4.415,51	5.077,85	5.839,51	6.715,46	7.722,76
20	4.459,68	5.128,63	5.897,91	6.782,60	7.799,99
21	4.504,28	5.179,88	5.956,88	6.850,44	7.878,00
22	4.549,31	5.231,68	6.016,47	6.918,92	7.956,78
23	4.594,82	5.284,02	6.076,61	6.988,13	8.036,34
24	4.640,76	5.336,85	6.137,40	7.057,98	8.116,68
25	4.687,15	5.390,24	6.198,75	7.128,61	8.197,86
26	4.734,03	5.444,13	6.260,76	7.199,87	8.279,84
27	4.781,38	5.498,56	6.323,36	7.271,87	8.362,66
28	4.829,19	5.553,57	6.386,61	7.344,62	8.446,26
29	4.877,45	5.609,08	6.450,44	7.418,03	8.530,71
30	4.926,23	5.665,20	6.514,96	7.492,21	8.616,08
31	4.975,51	5.721,82	6.580,09	7.567,16	8.702,19
32	5.025,27	5.779,07	6.645,91	7.642,79	8.789,23
33	5.075,54	5.836,87	6.712,40	7.719,24	8.877,13
34	5.126,29	5.895,21	6.779,52	7.796,44	8.965,88
35	5.177,52	5.954,17	6.847,31	7.874,40	9.055,57
36	5.229,31	6.013,72	6.915,77	7.953,10	9.146,12
37	5.281,63	6.073,84	6.984,92	8.032,68	9.237,56
38	5.334,45	6.134,56	7.054,77	8.113,00	9.329,95
39	5.387,76	6.195,94	7.125,34	8.194,14	9.423,25
40	5.441,63	6.257,91	7.196,57	8.276,03	9.517,48

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 21

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos PERMANENTES: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R$ 5.087,60	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	5.087,60	5.850,77	6.728,35	7.737,64
2	5.138,52	5.909,27	6.795,67	7.815,01
3	5.189,86	5.968,35	6.863,62	7.893,15
4	5.241,75	6.028,03	6.932,24	7.972,10
5	5.294,19	6.088,33	7.001,59	8.051,80
6	5.347,12	6.149,23	7.071,60	8.132,33
7	5.400,62	6.210,69	7.142,29	8.213,64
8	5.454,60	6.272,79	7.213,74	8.295,81
9	5.509,16	6.335,53	7.285,88	8.378,77
10	5.564,25	6.398,90	7.358,75	8.462,53
11	5.619,90	6.462,90	7.432,33	8.547,17
12	5.676,08	6.527,50	7.506,61	8.632,65
13	5.732,82	6.592,79	7.581,71	8.718,96
14	5.790,20	6.658,72	7.657,54	8.806,15
15	5.848,10	6.725,28	7.734,09	8.894,23
16	5.906,60	6.792,58	7.811,46	8.983,15
17	5.965,65	6.860,51	7.889,57	9.073,00
18	6.025,32	6.929,09	7.968,43	9.163,71
19	6.085,54	6.998,36	8.048,13	9.255,37
20	6.146,40	7.068,34	8.128,59	9.347,93
21	6.207,85	7.139,06	8.209,90	9.441,39
22	6.269,97	7.210,41	8.292,00	9.535,80
23	6.332,61	7.282,52	8.374,92	9.631,17
24	6.395,98	7.355,34	8.458,65	9.727,48
25	6.459,94	7.428,93	8.543,26	9.824,76
26	6.524,50	7.503,21	8.628,70	9.922,98
27	6.589,77	7.578,26	8.714,97	10.022,20
28	6.655,68	7.654,05	8.802,14	10.122,43
29	6.722,21	7.730,55	8.890,16	10.223,67
30	6.789,46	7.807,86	8.979,04	10.325,89
31	6.857,31	7.885,93	9.068,85	10.429,15
32	6.925,92	7.964,82	9.159,53	10.533,46
33	6.995,17	8.044,43	9.251,09	10.638,80
34	7.065,12	8.124,90	9.343,65	10.745,19
35	7.135,78	8.206,16	9.437,08	10.852,64
36	7.207,13	8.288,19	9.531,47	10.961,11
37	7.279,18	8.371,08	9.626,71	11.070,75
38	7.352,01	8.454,82	9.723,01	11.181,48
39	7.425,50	8.539,35	9.820,24	11.293,28
40	7.499,80	8.624,73	9.918,45	11.406,21

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 22

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo,Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas,Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquimico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R$ 6.783,50		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	6.783,50	7.800,98	8.971,14	10.316,85
2	6.851,29	7.879,01	9.060,85	10.419,97
3	6.919,81	7.957,81	9.151,47	10.524,20
4	6.989,01	8.037,37	9.242,96	10.629,46
5	7.058,91	8.117,72	9.335,40	10.735,72
6	7.129,52	8.198,91	9.428,75	10.843,07
7	7.200,80	8.280,90	9.523,04	10.951,53
8	7.272,82	8.363,73	9.618,28	11.061,03
9	7.345,56	8.447,35	9.714,46	11.171,65
10	7.418,99	8.531,85	9.811,61	11.283,36
11	7.493,18	8.617,19	9.909,72	11.396,18
12	7.568,13	8.703,35	10.008,81	11.510,13
13	7.643,76	8.790,36	10.108,92	11.625,27
14	7.720,25	8.878,27	10.209,99	11.741,48
15	7.797,43	8.967,03	10.312,10	11.858,90
16	7.875,42	9.056,73	10.415,21	11.977,52
17	7.954,15	9.147,29	10.519,37	12.097,27
18	8.033,72	9.238,76	10.624,59	12.218,24
19	8.114,05	9.331,14	10.730,78	12.340,45
20	8.195,20	9.424,44	10.838,12	12.463,83
21	8.277,14	9.518,71	10.946,51	12.588,47
22	8.359,90	9.613,90	11.055,97	12.714,35
23	8.443,48	9.710,05	11.166,53	12.841,50
24	8.527,94	9.807,11	11.278,21	12.969,92
25	8.613,23	9.905,21	11.390,97	13.099,63
26	8.699,37	10.004,23	11.504,88	13.230,60
27	8.786,32	10.104,30	11.619,97	13.362,92
28	8.874,20	10.205,36	11.736,13	13.496,56
29	8.962,91	10.307,39	11.853,51	13.631,53
30	9.052,59	10.410,47	11.972,05	13.767,82
31	9.143,10	10.514,56	12.091,78	13.905,51
32	9.234,55	10.619,72	12.212,69	14.044,57
33	9.326,89	10.725,92	12.334,79	14.184,99
34	9.420,15	10.833,15	12.458,17	14.326,86
35	9.514,37	10.941,50	12.582,70	14.470,13
36	9.609,48	11.050,91	12.708,53	14.614,85
37	9.705,58	11.161,44	12.835,65	14.760,98
38	9.802,64	11.273,05	12.964,00	14.908,56
39	9.900,65	11.385,78	13.093,63	15.057,67
40	9.999,67	11.499,63	13.224,57	15.208,28

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 23

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS PERMANENTES: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R$ 7.163,39		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	7.163,39	8.237,89	9.473,59	10.894,61
2	7.235,04	8.320,28	9.568,30	11.003,54
3	7.307,37	8.403,46	9.663,98	11.113,61
4	7.380,46	8.487,52	9.760,61	11.224,72
5	7.454,26	8.572,36	9.858,26	11.336,95
6	7.528,77	8.658,11	9.956,84	11.450,35
7	7.604,07	8.744,68	10.056,40	11.564,82
8	7.680,10	8.832,13	10.156,96	11.680,48
9	7.756,92	8.920,41	10.258,51	11.797,28
10	7.834,47	9.009,65	10.361,08	11.915,28
11	7.912,85	9.099,76	10.464,71	12.034,41
12	7.991,99	9.190,76	10.569,35	12.154,79
13	8.071,86	9.282,63	10.675,06	12.276,31
14	8.152,60	9.375,48	10.781,83	12.399,07
15	8.234,12	9.469,23	10.889,63	12.523,09
16	8.316,44	9.563,97	10.998,50	12.648,30
17	8.399,62	9.659,58	11.108,52	12.774,80
18	8.483,62	9.756,16	11.219,59	12.902,54
19	8.568,47	9.853,74	11.331,81	13.031,56
20	8.654,13	9.952,25	11.445,10	13.161,87
21	8.740,68	10.051,78	11.559,55	13.293,51
22	8.828,07	10.152,28	11.675,16	13.426,45
23	8.916,36	10.253,82	11.791,91	13.560,69
24	9.005,53	10.356,35	11.909,83	13.696,33
25	9.095,59	10.459,97	12.028,93	13.833,28
26	9.186,55	10.564,56	12.149,19	13.971,60
27	9.278,41	10.670,18	12.270,70	14.111,31
28	9.371,22	10.776,89	12.393,42	14.252,43
29	9.464,92	10.884,63	12.517,35	14.394,94
30	9.559,54	10.993,48	12.642,50	14.538,88
31	9.655,16	11.103,45	12.768,94	14.684,28
32	9.751,73	11.214,46	12.896,65	14.831,14
33	9.849,23	11.326,62	13.025,59	14.979,43
34	9.947,73	11.439,87	13.155,85	15.129,23
35	10.047,21	11.554,27	13.287,40	15.280,55
36	10.147,68	11.669,82	13.420,31	15.433,32
37	10.249,15	11.786,52	13.554,49	15.587,67
38	10.351,63	11.904,39	13.690,05	15.743,52
39	10.455,18	12.023,42	13.826,90	15.900,97
40	10.559,72	12.143,66	13.965,22	16.059,99

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 24

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos PERMANENTES: Engenheiro Civil, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário, Engenheiro Ambiental.				
Salário Inicial	R$ 7.597,50		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	7.597,50	8.737,13	10.047,67	11.554,83
2	7.673,48	8.824,51	10.148,14	11.670,35
3	7.750,19	8.912,74	10.249,62	11.787,06
4	7.827,71	9.001,87	10.352,11	11.904,97
5	7.905,99	9.091,87	10.455,65	12.024,01
6	7.985,06	9.182,81	10.560,21	12.144,24
7	8.064,86	9.274,58	10.665,81	12.265,69
8	8.145,54	9.367,37	10.772,49	12.388,34
9	8.227,00	9.461,04	10.880,21	12.512,23
10	8.309,26	9.555,65	10.989,01	12.637,34
11	8.392,34	9.651,23	11.098,88	12.763,73
12	8.476,30	9.747,75	11.209,90	12.891,37
13	8.561,01	9.845,21	11.321,98	13.020,28
14	8.646,66	9.943,67	11.435,21	13.150,48
15	8.733,13	10.043,09	11.549,53	13.281,97
16	8.820,45	10.143,54	11.665,05	13.414,79
17	8.908,65	10.244,96	11.781,71	13.548,97
18	8.997,74	10.347,42	11.899,50	13.684,44
19	9.087,71	10.450,89	12.018,49	13.821,28
20	9.178,60	10.555,41	12.138,70	13.959,52
21	9.270,38	10.660,96	12.260,07	14.099,11
22	9.363,10	10.767,57	12.382,68	14.240,10
23	9.456,72	10.875,24	12.506,50	14.382,50
24	9.551,28	10.983,96	12.631,59	14.526,33
25	9.646,79	11.093,82	12.757,89	14.671,58
26	9.743,26	11.204,78	12.885,47	14.818,27
27	9.840,69	11.316,81	13.014,34	14.966,44
28	9.939,09	11.429,95	13.144,46	15.116,13
29	10.038,49	11.544,26	13.275,88	15.267,31
30	10.138,89	11.659,72	13.408,67	15.419,96
31	10.240,26	11.776,32	13.542,74	15.574,15
32	10.342,68	11.894,08	13.678,19	15.729,92
33	10.446,10	12.013,00	13.814,98	15.887,23
34	10.550,57	12.133,14	13.953,11	16.046,07
35	10.656,07	12.254,47	14.092,63	16.206,51
36	10.762,65	12.377,03	14.233,57	16.368,60
37	10.870,26	12.500,80	14.375,89	16.532,29
38	10.978,97	12.625,80	14.519,67	16.697,59
39	11.088,74	12.752,05	14.664,86	16.864,61
40	11.199,61	12.879,60	14.811,53	17.033,23

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 25

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				
CARGO PERMANENTE: Odontólogo.				
Salário Inicial	R$ 6.244,83		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	6.244,83	7.181,53	8.258,75	9.497,57
2	6.307,25	7.253,36	8.341,36	9.592,58
3	6.370,38	7.325,90	8.424,78	9.688,49
4	6.434,03	7.399,14	8.509,02	9.785,39
5	6.498,41	7.473,12	8.594,13	9.883,21
6	6.563,39	7.547,89	8.680,08	9.982,08
7	6.628,98	7.623,36	8.766,86	10.081,89
8	6.695,30	7.699,57	8.854,55	10.182,69
9	6.762,25	7.776,58	8.943,07	10.284,55
10	6.829,85	7.854,37	9.032,53	10.387,38
11	6.898,20	7.932,89	9.122,84	10.491,23
12	6.967,17	8.012,21	9.214,05	10.596,18
13	7.036,80	8.092,32	9.306,21	10.702,13
14	7.107,20	8.173,26	9.399,24	10.809,17
15	7.178,27	8.255,01	9.493,25	10.917,22
16	7.250,03	8.337,56	9.588,16	11.026,42
17	7.322,55	8.420,92	9.684,06	11.136,67
18	7.395,77	8.505,12	9.780,89	11.248,05
19	7.469,75	8.590,21	9.878,72	11.360,53
20	7.544,44	8.676,11	9.977,50	11.474,12
21	7.619,88	8.762,84	10.077,26	11.588,88
22	7.696,06	8.850,49	10.178,07	11.704,75
23	7.773,04	8.939,01	10.279,83	11.821,82
24	7.850,74	9.028,38	10.382,62	11.940,03
25	7.929,29	9.118,67	10.486,45	12.059,44
26	8.008,55	9.209,86	10.591,34	12.180,05
27	8.088,64	9.301,93	10.697,22	12.301,83
28	8.169,55	9.394,97	10.804,20	12.424,84
29	8.251,23	9.488,93	10.912,24	12.549,08
30	8.333,73	9.583,80	11.021,37	12.674,58
31	8.417,06	9.679,66	11.131,57	12.801,34
32	8.501,23	9.776,45	11.242,90	12.929,34
33	8.586,26	9.874,19	11.355,35	13.058,61
34	8.672,12	9.972,96	11.468,88	13.189,22
35	8.758,84	10.072,69	11.583,58	13.321,09
36	8.846,45	10.173,39	11.699,41	13.454,30
37	8.934,90	10.275,11	11.816,38	13.588,86
38	9.024,26	10.377,90	11.934,60	13.724,77
39	9.114,50	10.481,68	12.053,91	13.862,01
40	9.205,66	10.586,48	12.174,45	14.000,64

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 26

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h
CARREIRA: SP VII

CARGOS PERMANENTES: Médicos: Cardiologista, Clinico Geral, Dermatologista, do Trabalho, Geriatra, Ginecologista/Obstetra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Psiquiatra e Radiologista.

Salário Inicial	R$ 10.408,03	Nivel (%)	1,00
		Carreira (%)	15,00

	A	B	C	D
1	10.408,03	11.969,25	13.764,64	15.829,34
2	10.512,14	12.088,95	13.902,29	15.987,63
3	10.617,25	12.209,83	14.041,31	16.147,50
4	10.723,41	12.331,93	14.181,70	16.308,94
5	10.830,66	12.455,27	14.323,54	16.472,06
6	10.938,96	12.579,82	14.466,77	16.636,76
7	11.048,33	12.705,58	14.611,44	16.803,14
8	11.158,83	12.832,66	14.757,56	16.971,18
9	11.270,41	12.960,96	14.905,14	17.140,88
10	11.383,12	13.090,60	15.054,17	17.312,30
11	11.496,94	13.221,50	15.204,72	17.485,44
12	11.611,93	13.353,71	15.356,76	17.660,29
13	11.728,03	13.487,25	15.510,32	17.836,89
14	11.845,32	13.622,13	15.665,43	18.015,26
15	11.963,75	13.758,34	15.822,12	18.195,39
16	12.083,37	13.895,89	15.980,28	18.377,37
17	12.204,24	14.034,85	16.140,12	18.561,15
18	12.326,30	14.175,25	16.301,51	18.746,76
19	12.449,54	14.316,98	16.464,53	18.934,20
20	12.574,06	14.460,14	16.629,19	19.123,54
21	12.699,78	14.604,75	16.795,48	19.314,75
22	12.826,78	14.750,80	16.963,42	19.507,95
23	12.955,03	14.898,29	17.133,05	19.703,01
24	13.084,60	15.047,29	17.304,37	19.900,04
25	13.215,46	15.197,75	17.477,43	20.099,03
26	13.347,59	15.349,74	17.652,19	20.300,03
27	13.481,08	15.503,22	17.828,73	20.503,02
28	13.615,91	15.658,27	18.007,03	20.708,04
29	13.752,07	15.814,83	18.187,08	20.915,12
30	13.889,57	15.972,99	18.368,95	21.124,31
31	14.028,45	16.132,76	18.552,62	21.335,55
32	14.168,75	16.294,09	18.738,15	21.548,91
33	14.310,44	16.456,99	18.925,58	21.764,39
34	14.453,54	16.621,56	19.114,80	21.982,04
35	14.598,05	16.787,77	19.305,97	22.201,84
36	14.744,06	16.955,67	19.499,02	22.423,86
37	14.891,52	17.125,24	19.694,01	22.648,11
38	15.040,40	17.296,45	19.890,93	22.874,58
39	15.190,79	17.469,45	20.089,86	23.103,34
40	15.342,71	17.644,12	20.290,75	23.334,36

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 27

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R$ 8.912,52		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	8.912,52	10.249,38	11.786,79	13.554,80
2	9.001,62	10.351,86	11.904,65	13.690,35
3	9.091,64	10.455,40	12.023,72	13.827,27
4	9.182,57	10.559,94	12.143,94	13.965,52
5	9.274,36	10.665,54	12.265,40	14.105,20
6	9.367,14	10.772,18	12.388,04	14.246,25
7	9.460,82	10.879,92	12.511,91	14.388,70
8	9.555,41	10.988,72	12.637,02	14.532,59
9	9.650,94	11.098,61	12.763,37	14.677,90
10	9.747,44	11.209,57	12.891,02	14.824,70
11	9.844,96	11.321,70	13.019,93	14.972,95
12	9.943,40	11.434,88	13.150,16	15.122,65
13	10.042,85	11.549,25	13.281,63	15.273,87
14	10.143,24	11.664,76	13.414,45	15.426,63
15	10.244,68	11.781,41	13.548,60	15.580,88
16	10.347,13	11.899,21	13.684,11	15.736,69
17	10.450,59	12.018,19	13.820,94	15.894,04
18	10.555,10	12.138,42	13.959,14	16.052,99
19	10.660,65	12.259,75	14.098,74	16.213,53
20	10.767,26	12.382,38	14.239,69	16.375,67
21	10.874,96	12.506,18	14.382,13	16.539,40
22	10.983,69	12.631,22	14.525,92	16.704,81
23	11.093,54	12.757,56	14.671,18	16.871,86
24	11.204,46	12.885,12	14.817,91	17.040,58
25	11.316,52	13.013,97	14.966,09	17.210,98
26	11.429,68	13.144,15	15.115,76	17.383,12
27	11.543,98	13.275,56	15.266,87	17.556,94
28	11.659,44	13.408,32	15.419,57	17.732,49
29	11.776,01	13.542,41	15.573,78	17.909,84
30	11.893,75	13.677,85	15.729,49	18.088,91
31	12.012,72	13.814,60	15.886,79	18.269,83
32	12.132,82	13.952,74	16.045,67	18.452,54
33	12.254,18	14.092,29	16.206,12	18.637,05
34	12.376,68	14.233,21	16.368,21	18.823,40
35	12.500,46	14.375,53	16.531,87	19.011,67
36	12.625,49	14.519,29	16.697,20	19.201,77
37	12.751,71	14.664,50	16.864,15	19.393,79
38	12.879,25	14.811,11	17.032,81	19.587,72
39	13.008,04	14.959,22	17.203,10	19.783,59
40	13.138,12	15.108,86	17.375,17	19.981,43

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 28

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP IX				
CARGO PERMANENTE: Médico Clínico Geral				
CARGO TRANSITÓRIO: Médico Clínico Geral - Plantonista - 40 horas				
Salário Inicial	R$ 20.816,08	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	20.816,08	23.938,50	27.529,26	31.658,64
2	21.024,24	24.177,90	27.804,53	31.975,21
3	21.234,48	24.419,65	28.082,59	32.294,97
4	21.446,81	24.663,86	28.363,41	32.617,95
5	21.661,29	24.910,50	28.647,07	32.944,09
6	21.877,91	25.159,59	28.933,54	33.273,58
7	22.096,70	25.411,21	29.222,87	33.606,30
8	22.317,62	25.665,28	29.515,07	33.942,37
9	22.540,81	25.921,95	29.810,25	34.281,78
10	22.766,25	26.181,18	30.108,36	34.624,59
11	22.993,91	26.442,99	30.409,41	34.970,83
12	23.223,81	26.707,40	30.713,52	35.320,55
13	23.456,05	26.974,48	31.020,69	35.673,75
14	23.690,62	27.244,21	31.330,85	36.030,53
15	23.927,54	27.516,69	31.644,17	36.390,82
16	24.166,83	27.791,84	31.960,62	36.754,71
17	24.408,51	28.069,76	32.280,22	37.122,23
18	24.652,56	28.350,45	32.603,02	37.493,47
19	24.899,10	28.633,98	32.929,05	37.868,42
20	25.148,10	28.920,31	33.258,35	38.247,12
21	25.399,60	29.209,51	33.590,95	38.629,58
22	25.653,59	29.501,62	33.926,88	39.015,85
23	25.910,12	29.796,59	34.266,12	39.406,02
24	26.169,20	30.094,57	34.608,80	39.800,07
25	26.430,91	30.395,53	34.954,88	40.198,07
26	26.695,20	30.699,48	35.304,40	40.600,08
27	26.962,15	31.006,49	35.657,46	41.006,10
28	27.231,77	31.316,53	36.014,02	41.416,15
29	27.504,09	31.629,72	36.374,15	41.830,30
30	27.779,11	31.946,02	36.737,93	42.248,59
31	28.056,93	32.265,45	37.105,30	42.671,07
32	28.337,52	32.588,11	37.476,32	43.097,79
33	28.620,88	32.913,99	37.851,11	43.528,79
34	28.907,08	33.243,15	38.229,62	43.964,08
35	29.196,16	33.575,56	38.611,91	44.403,69
36	29.488,10	33.911,32	38.998,04	44.847,73
37	29.783,00	34.250,41	39.388,00	45.296,20
38	30.080,86	34.592,95	39.781,87	45.749,19
39	30.381,64	34.938,88	40.179,70	46.206,67
40	30.685,44	35.288,26	40.581,49	46.668,74

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 29

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h
CÓDIGO: PROV III

CARGO TRANSITÓRIO: Assistente de Planejamento e Gestão.

Salário Inicial	R$ 5.377,67	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	

	A	B	C	D	E
1	5.377,67	6.184,35	7.111,98	8.178,83	9.405,66
2	5.431,46	6.246,18	7.183,11	8.260,58	9.499,69
3	5.485,79	6.308,70	7.254,95	8.343,23	9.594,68
4	5.540,66	6.371,75	7.327,52	8.426,65	9.690,61
5	5.596,09	6.435,49	7.400,78	8.510,90	9.787,54
6	5.652,03	6.499,81	7.474,81	8.596,02	9.885,39
7	5.708,52	6.564,80	7.549,55	8.681,95	9.984,27
8	5.765,64	6.630,47	7.625,03	8.768,78	10.084,11
9	5.823,25	6.696,77	7.701,28	8.856,47	10.184,97
10	5.881,52	6.763,73	7.778,30	8.945,07	10.286,80
11	5.940,35	6.831,39	7.856,11	9.034,50	10.389,66
12	5.999,71	6.899,67	7.934,63	9.124,86	10.493,58
13	6.059,69	6.968,68	8.013,98	9.216,10	10.598,52
14	6.120,32	7.038,36	8.094,12	9.308,27	10.704,52
15	6.181,51	7.108,75	8.175,07	9.401,31	10.811,52
16	6.243,32	7.179,84	8.256,83	9.495,34	10.919,67
17	6.305,78	7.251,63	8.339,40	9.590,32	11.028,84
18	6.368,84	7.324,13	8.422,79	9.686,19	11.139,13
19	6.432,55	7.397,42	8.507,00	9.783,08	11.250,54
20	6.496,85	7.471,39	8.592,09	9.880,90	11.363,01
21	6.561,81	7.546,06	8.678,02	9.979,70	11.476,64
22	6.627,43	7.621,56	8.764,79	10.079,51	11.591,43
23	6.693,69	7.697,77	8.852,40	10.180,28	11.707,37
24	6.760,62	7.774,73	8.940,96	10.282,08	11.824,41
25	6.828,25	7.852,47	9.030,37	10.384,95	11.942,67
26	6.896,52	7.930,99	9.120,67	10.488,76	12.062,07
27	6.965,51	8.010,34	9.211,89	10.593,66	12.182,68
28	7.035,18	8.090,43	9.304,00	10.699,61	12.304,53
29	7.105,52	8.171,31	9.397,05	10.806,58	12.427,60
30	7.176,56	8.253,07	9.491,02	10.914,66	12.551,83
31	7.248,34	8.335,58	9.585,90	11.023,79	12.677,39
32	7.320,81	8.418,92	9.681,80	11.134,05	12.804,17
33	7.394,00	8.503,11	9.778,59	11.245,41	12.932,19
34	7.467,94	8.588,15	9.876,36	11.357,82	13.061,51
35	7.542,64	8.674,05	9.975,14	11.471,41	13.192,12
36	7.618,07	8.760,77	10.074,89	11.586,09	13.324,05
37	7.694,23	8.848,36	10.175,63	11.701,96	13.457,28
38	7.771,18	8.936,86	10.277,41	11.819,01	13.591,87
39	7.848,91	9.026,26	10.380,16	11.937,18	13.727,78
40	7.927,39	9.116,50	10.483,98	12.056,58	13.865,05

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E= Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo II do Decreto No. 122/2026 fls. 30

Tabela com Valores Proporcionais a Carga Horária

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial		R$ 1.451,05	**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R$ 1.451,05	R$ 1.596,17	R$ 1.755,77	R$ 1.931,35
2	R$ 1.465,59	R$ 1.612,14	R$ 1.773,33	R$ 1.950,66
3	R$ 1.480,22	R$ 1.628,24	R$ 1.791,05	R$ 1.970,19
4	R$ 1.495,04	R$ 1.644,53	R$ 1.808,98	R$ 1.989,87
5	R$ 1.510,00	R$ 1.660,99	R$ 1.827,07	R$ 2.009,76
6	R$ 1.525,10	R$ 1.677,57	R$ 1.845,33	R$ 2.029,88
7	R$ 1.540,34	R$ 1.694,34	R$ 1.863,79	R$ 2.050,18
8	R$ 1.555,72	R$ 1.711,29	R$ 1.882,43	R$ 2.070,67
9	R$ 1.571,30	R$ 1.728,42	R$ 1.901,24	R$ 2.091,37
10	R$ 1.587,00	R$ 1.745,71	R$ 1.920,28	R$ 2.112,29
11	R$ 1.602,86	R$ 1.763,17	R$ 1.939,46	R$ 2.133,44
12	R$ 1.618,90	R$ 1.780,80	R$ 1.958,87	R$ 2.154,77
13	R$ 1.635,08	R$ 1.798,61	R$ 1.978,45	R$ 2.176,31
14	R$ 1.651,46	R$ 1.816,61	R$ 1.998,22	R$ 2.198,05
15	R$ 1.667,94	R$ 1.834,73	R$ 2.018,22	R$ 2.220,04
16	R$ 1.684,61	R$ 1.853,09	R$ 2.038,41	R$ 2.242,24
17	R$ 1.701,47	R$ 1.871,63	R$ 2.058,79	R$ 2.264,64
18	R$ 1.718,48	R$ 1.890,36	R$ 2.079,38	R$ 2.287,31
19	R$ 1.735,69	R$ 1.909,23	R$ 2.100,15	R$ 2.310,21
20	R$ 1.753,03	R$ 1.928,35	R$ 2.121,17	R$ 2.333,29
21	R$ 1.770,59	R$ 1.947,60	R$ 2.142,40	R$ 2.356,62
22	R$ 1.788,27	R$ 1.967,08	R$ 2.163,81	R$ 2.380,20
23	R$ 1.806,15	R$ 1.986,78	R$ 2.185,44	R$ 2.403,98
24	R$ 1.824,19	R$ 2.006,64	R$ 2.207,30	R$ 2.428,00
25	R$ 1.842,45	R$ 2.026,67	R$ 2.229,38	R$ 2.452,31
26	R$ 1.860,90	R$ 2.046,97	R$ 2.251,67	R$ 2.476,83
27	R$ 1.879,51	R$ 2.067,43	R$ 2.274,17	R$ 2.501,58
28	R$ 1.898,29	R$ 2.088,13	R$ 2.296,93	R$ 2.526,60
29	R$ 1.917,27	R$ 2.108,99	R$ 2.319,90	R$ 2.551,89
30	R$ 1.936,45	R$ 2.130,10	R$ 2.343,09	R$ 2.577,42
31	R$ 1.955,82	R$ 2.151,40	R$ 2.366,53	R$ 2.603,19
32	R$ 1.975,38	R$ 2.172,88	R$ 2.390,19	R$ 2.629,19
33	R$ 1.995,11	R$ 2.194,65	R$ 2.414,11	R$ 2.655,52
34	R$ 2.015,06	R$ 2.216,56	R$ 2.438,24	R$ 2.682,08
35	R$ 2.035,22	R$ 2.238,72	R$ 2.462,61	R$ 2.708,89
36	R$ 2.055,57	R$ 2.261,11	R$ 2.487,22	R$ 2.735,96
37	R$ 2.076,12	R$ 2.283,74	R$ 2.512,11	R$ 2.763,33
38	R$ 2.096,90	R$ 2.306,60	R$ 2.537,22	R$ 2.790,96
39	R$ 2.117,87	R$ 2.329,65	R$ 2.562,60	R$ 2.818,87
40	R$ 2.139,03	R$ 2.352,95	R$ 2.588,23	R$ 2.847,03
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo II do Decreto No. 122/2026 fls. 31

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGO TRANSITÓRIO: Codutor de Veículos				
Salário Inicial	R$ 2.465,71	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R$ 2.465,71	R$ 2.712,27	R$ 2.983,48	R$ 3.281,84
2	R$ 2.490,36	R$ 2.739,36	R$ 3.013,34	R$ 3.314,65
3	R$ 2.515,27	R$ 2.766,78	R$ 3.043,47	R$ 3.347,79
4	R$ 2.540,38	R$ 2.794,44	R$ 3.073,89	R$ 3.381,28
5	R$ 2.565,81	R$ 2.822,39	R$ 3.104,61	R$ 3.415,07
6	R$ 2.591,47	R$ 2.850,60	R$ 3.135,66	R$ 3.449,27
7	R$ 2.617,40	R$ 2.879,11	R$ 3.167,05	R$ 3.483,72
8	R$ 2.643,54	R$ 2.907,91	R$ 3.198,67	R$ 3.518,59
9	R$ 2.670,00	R$ 2.937,01	R$ 3.230,67	R$ 3.553,74
10	R$ 2.696,69	R$ 2.966,37	R$ 3.263,02	R$ 3.589,28
11	R$ 2.723,66	R$ 2.996,03	R$ 3.295,64	R$ 3.625,20
12	R$ 2.750,89	R$ 3.026,00	R$ 3.328,60	R$ 3.661,46
13	R$ 2.778,41	R$ 3.056,24	R$ 3.361,85	R$ 3.698,06
14	R$ 2.806,17	R$ 3.086,80	R$ 3.395,47	R$ 3.735,01
15	R$ 2.834,24	R$ 3.117,66	R$ 3.429,42	R$ 3.772,37
16	R$ 2.862,59	R$ 3.148,84	R$ 3.463,74	R$ 3.810,11
17	R$ 2.891,21	R$ 3.180,35	R$ 3.498,37	R$ 3.848,21
18	R$ 2.920,14	R$ 3.212,16	R$ 3.533,35	R$ 3.886,68
19	R$ 2.949,35	R$ 3.244,27	R$ 3.568,70	R$ 3.925,56
20	R$ 2.978,84	R$ 3.276,70	R$ 3.604,35	R$ 3.964,80
21	R$ 3.008,60	R$ 3.309,47	R$ 3.640,44	R$ 4.004,46
22	R$ 3.038,70	R$ 3.342,56	R$ 3.676,83	R$ 4.044,50
23	R$ 3.069,05	R$ 3.375,99	R$ 3.713,57	R$ 4.084,93
24	R$ 3.099,77	R$ 3.409,76	R$ 3.750,71	R$ 4.125,77
25	R$ 3.130,78	R$ 3.443,84	R$ 3.788,21	R$ 4.167,05
26	R$ 3.162,07	R$ 3.478,27	R$ 3.826,10	R$ 4.208,74
27	R$ 3.193,71	R$ 3.513,06	R$ 3.864,37	R$ 4.250,79
28	R$ 3.225,65	R$ 3.548,19	R$ 3.903,04	R$ 4.293,32
29	R$ 3.257,89	R$ 3.583,69	R$ 3.942,07	R$ 4.336,26
30	R$ 3.290,48	R$ 3.619,51	R$ 3.981,46	R$ 4.379,61
31	R$ 3.323,39	R$ 3.655,73	R$ 4.021,30	R$ 4.423,43
32	R$ 3.356,61	R$ 3.692,26	R$ 4.061,49	R$ 4.467,64
33	R$ 3.390,18	R$ 3.729,20	R$ 4.102,12	R$ 4.512,33
34	R$ 3.424,07	R$ 3.766,49	R$ 4.143,13	R$ 4.557,46
35	R$ 3.458,32	R$ 3.804,15	R$ 4.184,59	R$ 4.603,02
36	R$ 3.492,91	R$ 3.842,20	R$ 4.226,43	R$ 4.649,08
37	R$ 3.527,82	R$ 3.880,62	R$ 4.268,66	R$ 4.695,54
38	R$ 3.563,12	R$ 3.919,42	R$ 4.311,34	R$ 4.742,49
39	R$ 3.598,76	R$ 3.958,60	R$ 4.354,48	R$ 4.789,91
40	R$ 3.634,71	R$ 3.998,21	R$ 4.398,01	R$ 4.837,80

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 32

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGO TRANSITÓRIO: Atendente de Berçário				
Salário Inicial	R$ 1.898,74		Nivel (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R$ 1.898,74	R$ 2.088,63	R$ 2.297,47	R$ 2.527,24
2	R$ 1.917,76	R$ 2.109,54	R$ 2.320,47	R$ 2.552,56
3	R$ 1.936,92	R$ 2.130,65	R$ 2.343,66	R$ 2.578,05
4	R$ 1.956,29	R$ 2.151,96	R$ 2.367,13	R$ 2.603,81
5	R$ 1.975,86	R$ 2.173,46	R$ 2.390,81	R$ 2.629,87
6	R$ 1.995,60	R$ 2.195,17	R$ 2.414,68	R$ 2.656,16
7	R$ 2.015,58	R$ 2.217,13	R$ 2.438,87	R$ 2.682,73
8	R$ 2.035,73	R$ 2.239,31	R$ 2.463,24	R$ 2.709,58
9	R$ 2.056,11	R$ 2.261,68	R$ 2.487,86	R$ 2.736,65
10	R$ 2.076,68	R$ 2.284,34	R$ 2.512,76	R$ 2.764,04
11	R$ 2.097,42	R$ 2.307,17	R$ 2.537,88	R$ 2.791,65
12	R$ 2.118,38	R$ 2.330,22	R$ 2.563,27	R$ 2.819,57
13	R$ 2.139,59	R$ 2.353,57	R$ 2.588,90	R$ 2.847,76
14	R$ 2.160,98	R$ 2.377,07	R$ 2.614,78	R$ 2.876,25
15	R$ 2.182,57	R$ 2.400,86	R$ 2.640,91	R$ 2.905,03
16	R$ 2.204,41	R$ 2.424,84	R$ 2.667,32	R$ 2.934,04
17	R$ 2.226,43	R$ 2.449,08	R$ 2.694,00	R$ 2.963,38
18	R$ 2.248,73	R$ 2.473,61	R$ 2.720,94	R$ 2.993,04
19	R$ 2.271,20	R$ 2.498,34	R$ 2.748,17	R$ 3.022,95
20	R$ 2.293,89	R$ 2.523,32	R$ 2.775,64	R$ 3.053,22
21	R$ 2.316,84	R$ 2.548,54	R$ 2.803,38	R$ 3.083,75
22	R$ 2.340,00	R$ 2.574,03	R$ 2.831,43	R$ 3.114,60
23	R$ 2.363,43	R$ 2.599,77	R$ 2.859,75	R$ 3.145,72
24	R$ 2.387,04	R$ 2.625,75	R$ 2.888,34	R$ 3.177,17
25	R$ 2.410,93	R$ 2.652,01	R$ 2.917,22	R$ 3.208,95
26	R$ 2.435,03	R$ 2.678,54	R$ 2.946,40	R$ 3.241,04
27	R$ 2.459,42	R$ 2.705,33	R$ 2.975,85	R$ 3.273,45
28	R$ 2.483,97	R$ 2.732,36	R$ 3.005,62	R$ 3.306,18
29	R$ 2.508,81	R$ 2.759,71	R$ 3.035,66	R$ 3.339,25
30	R$ 2.533,93	R$ 2.787,30	R$ 3.066,02	R$ 3.372,62
31	R$ 2.559,24	R$ 2.815,16	R$ 3.096,70	R$ 3.406,34
32	R$ 2.584,84	R$ 2.843,31	R$ 3.127,64	R$ 3.440,44
33	R$ 2.610,69	R$ 2.871,75	R$ 3.158,95	R$ 3.474,81
34	R$ 2.636,81	R$ 2.900,49	R$ 3.190,53	R$ 3.509,59
35	R$ 2.663,16	R$ 2.929,47	R$ 3.222,42	R$ 3.544,67
36	R$ 2.689,78	R$ 2.958,75	R$ 3.254,63	R$ 3.580,11
37	R$ 2.716,70	R$ 2.988,38	R$ 3.287,20	R$ 3.615,89
38	R$ 2.743,85	R$ 3.018,23	R$ 3.320,07	R$ 3.652,08
39	R$ 2.771,28	R$ 3.048,41	R$ 3.353,24	R$ 3.688,59
40	R$ 2.799,00	R$ 3.078,88	R$ 3.386,79	R$ 3.725,51
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 33

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Enfermagem				
Salário Inicial	R$ 2.049,21	**Nivel (%)**	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.049,21	R$ 2.254,16	R$ 2.479,55	R$ 2.727,53
2	R$ 2.069,69	R$ 2.276,68	R$ 2.504,33	R$ 2.754,80
3	R$ 2.090,43	R$ 2.299,45	R$ 2.529,38	R$ 2.782,34
4	R$ 2.111,30	R$ 2.322,44	R$ 2.554,70	R$ 2.810,15
5	R$ 2.132,43	R$ 2.345,67	R$ 2.580,23	R$ 2.838,26
6	R$ 2.153,75	R$ 2.369,13	R$ 2.606,03	R$ 2.866,66
7	R$ 2.175,29	R$ 2.392,82	R$ 2.632,09	R$ 2.895,30
8	R$ 2.197,04	R$ 2.416,73	R$ 2.658,41	R$ 2.924,25
9	R$ 2.219,02	R$ 2.440,91	R$ 2.685,02	R$ 2.953,52
10	R$ 2.241,21	R$ 2.465,32	R$ 2.711,86	R$ 2.983,03
11	R$ 2.263,61	R$ 2.489,99	R$ 2.738,99	R$ 3.012,88
12	R$ 2.286,25	R$ 2.514,87	R$ 2.766,36	R$ 3.042,99
13	R$ 2.309,12	R$ 2.540,02	R$ 2.794,01	R$ 3.073,43
14	R$ 2.332,21	R$ 2.565,44	R$ 2.821,99	R$ 3.104,17
15	R$ 2.355,54	R$ 2.591,07	R$ 2.850,20	R$ 3.135,19
16	R$ 2.379,09	R$ 2.616,98	R$ 2.878,69	R$ 3.166,57
17	R$ 2.402,87	R$ 2.643,17	R$ 2.907,47	R$ 3.198,22
18	R$ 2.426,90	R$ 2.669,60	R$ 2.936,55	R$ 3.230,19
19	R$ 2.451,19	R$ 2.696,31	R$ 2.965,91	R$ 3.262,52
20	R$ 2.475,69	R$ 2.723,24	R$ 2.995,58	R$ 3.295,16
21	R$ 2.500,43	R$ 2.750,50	R$ 3.025,52	R$ 3.328,09
22	R$ 2.525,44	R$ 2.777,97	R$ 3.055,79	R$ 3.361,38
23	R$ 2.550,68	R$ 2.805,78	R$ 3.086,34	R$ 3.395,00
24	R$ 2.576,20	R$ 2.833,82	R$ 3.117,23	R$ 3.428,92
25	R$ 2.601,98	R$ 2.862,17	R$ 3.148,40	R$ 3.463,22
26	R$ 2.627,99	R$ 2.890,78	R$ 3.179,85	R$ 3.497,86
27	R$ 2.654,26	R$ 2.919,68	R$ 3.211,66	R$ 3.532,85
28	R$ 2.680,79	R$ 2.948,91	R$ 3.243,77	R$ 3.568,16
29	R$ 2.707,63	R$ 2.978,37	R$ 3.276,23	R$ 3.603,84
30	R$ 2.734,67	R$ 3.008,15	R$ 3.308,99	R$ 3.639,87
31	R$ 2.762,03	R$ 3.038,25	R$ 3.342,06	R$ 3.676,25
32	R$ 2.789,65	R$ 3.068,63	R$ 3.375,47	R$ 3.713,06
33	R$ 2.817,55	R$ 3.099,30	R$ 3.409,24	R$ 3.750,17
34	R$ 2.845,73	R$ 3.130,30	R$ 3.443,33	R$ 3.787,68
35	R$ 2.874,18	R$ 3.161,60	R$ 3.477,74	R$ 3.825,53
36	R$ 2.902,92	R$ 3.193,23	R$ 3.512,54	R$ 3.863,81
37	R$ 2.931,95	R$ 3.225,17	R$ 3.547,67	R$ 3.902,42
38	R$ 2.961,29	R$ 3.257,42	R$ 3.583,16	R$ 3.941,48
39	R$ 2.990,90	R$ 3.289,99	R$ 3.618,97	R$ 3.980,90
40	R$ 3.020,81	R$ 3.322,88	R$ 3.655,19	R$ 4.020,69
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 34

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGO PERMANENTE: Tecnico de Segurança do Trabalho e Ténico de Enfermagem **CARGOS TRANSITÓRIOS**: Desenhista				
Salário Inicial	R$ 2.423,49		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.423,49	R$ 2.665,87	R$ 2.932,46	R$ 3.225,70
2	R$ 2.447,75	R$ 2.692,53	R$ 2.961,79	R$ 3.257,98
3	R$ 2.472,23	R$ 2.719,44	R$ 2.991,38	R$ 3.290,53
4	R$ 2.496,95	R$ 2.746,65	R$ 3.021,32	R$ 3.323,46
5	R$ 2.521,94	R$ 2.774,12	R$ 3.051,50	R$ 3.356,66
6	R$ 2.547,14	R$ 2.801,84	R$ 3.082,06	R$ 3.390,23
7	R$ 2.572,60	R$ 2.829,86	R$ 3.112,85	R$ 3.424,15
8	R$ 2.598,34	R$ 2.858,16	R$ 3.143,99	R$ 3.458,39
9	R$ 2.624,30	R$ 2.886,76	R$ 3.175,43	R$ 3.492,96
10	R$ 2.650,59	R$ 2.915,62	R$ 3.207,18	R$ 3.527,88
11	R$ 2.677,06	R$ 2.944,79	R$ 3.239,24	R$ 3.563,18
12	R$ 2.703,85	R$ 2.974,22	R$ 3.271,67	R$ 3.598,82
13	R$ 2.730,88	R$ 3.003,98	R$ 3.304,39	R$ 3.634,82
14	R$ 2.758,18	R$ 3.034,00	R$ 3.337,39	R$ 3.671,15
15	R$ 2.785,75	R$ 3.064,34	R$ 3.370,79	R$ 3.707,87
16	R$ 2.813,63	R$ 3.095,00	R$ 3.404,49	R$ 3.744,95
17	R$ 2.841,77	R$ 3.125,93	R$ 3.438,53	R$ 3.782,39
18	R$ 2.870,18	R$ 3.157,18	R$ 3.472,91	R$ 3.820,21
19	R$ 2.898,88	R$ 3.188,78	R$ 3.507,65	R$ 3.858,44
20	R$ 2.927,87	R$ 3.220,67	R$ 3.542,74	R$ 3.896,99
21	R$ 2.957,13	R$ 3.252,87	R$ 3.578,15	R$ 3.935,96
22	R$ 2.986,72	R$ 3.285,41	R$ 3.613,92	R$ 3.975,32
23	R$ 3.016,61	R$ 3.318,25	R$ 3.650,09	R$ 4.015,07
24	R$ 3.046,76	R$ 3.351,42	R$ 3.686,58	R$ 4.055,22
25	R$ 3.077,21	R$ 3.384,97	R$ 3.723,43	R$ 4.095,77
26	R$ 3.108,01	R$ 3.418,79	R$ 3.760,67	R$ 4.136,73
27	R$ 3.139,06	R$ 3.452,99	R$ 3.798,29	R$ 4.178,12
28	R$ 3.170,47	R$ 3.487,50	R$ 3.836,24	R$ 4.219,91
29	R$ 3.202,16	R$ 3.522,38	R$ 3.874,63	R$ 4.262,09
30	R$ 3.234,17	R$ 3.557,60	R$ 3.913,37	R$ 4.304,72
31	R$ 3.266,54	R$ 3.593,18	R$ 3.952,49	R$ 4.347,77
32	R$ 3.299,21	R$ 3.629,12	R$ 3.992,02	R$ 4.391,24
33	R$ 3.332,18	R$ 3.665,42	R$ 4.031,97	R$ 4.435,14
34	R$ 3.365,52	R$ 3.702,05	R$ 4.072,28	R$ 4.479,50
35	R$ 3.399,16	R$ 3.739,08	R$ 4.112,98	R$ 4.524,28
36	R$ 3.433,16	R$ 3.776,48	R$ 4.154,13	R$ 4.569,53
37	R$ 3.467,50	R$ 3.814,25	R$ 4.195,67	R$ 4.615,22
38	R$ 3.502,19	R$ 3.852,41	R$ 4.237,62	R$ 4.661,40
39	R$ 3.537,20	R$ 3.890,90	R$ 4.280,01	R$ 4.708,01
40	R$ 3.572,54	R$ 3.929,81	R$ 4.322,81	R$ 4.755,08
CARREIRA A = Médio, Med.Prof. Ballet B = Superior C = Pós Graduação D = 2ª Pós Grad.				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 35

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CARREIRA: SP I

CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos.

Salário Inicial	R$ 2.768,59	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	

	A	B	C	D	E
1	R$ 2.768,59	R$ 3.183,86	R$ 3.661,46	R$ 4.210,67	R$ 4.842,26
2	R$ 2.796,27	R$ 3.215,71	R$ 3.698,07	R$ 4.252,79	R$ 4.890,71
3	R$ 2.824,23	R$ 3.247,86	R$ 3.735,08	R$ 4.295,32	R$ 4.939,60
4	R$ 2.852,48	R$ 3.280,34	R$ 3.772,43	R$ 4.338,26	R$ 4.989,01
5	R$ 2.880,99	R$ 3.313,15	R$ 3.810,12	R$ 4.381,64	R$ 5.038,90
6	R$ 2.909,81	R$ 3.346,30	R$ 3.848,21	R$ 4.425,48	R$ 5.089,28
7	R$ 2.938,91	R$ 3.379,76	R$ 3.886,71	R$ 4.469,72	R$ 5.140,19
8	R$ 2.968,31	R$ 3.413,54	R$ 3.925,58	R$ 4.514,44	R$ 5.191,57
9	R$ 2.997,98	R$ 3.447,68	R$ 3.964,82	R$ 4.559,57	R$ 5.243,47
10	R$ 3.027,95	R$ 3.482,15	R$ 4.004,49	R$ 4.605,15	R$ 5.295,92
11	R$ 3.058,24	R$ 3.516,98	R$ 4.044,52	R$ 4.651,21	R$ 5.348,89
12	R$ 3.088,81	R$ 3.552,14	R$ 4.084,97	R$ 4.697,70	R$ 5.402,37
13	R$ 3.119,71	R$ 3.587,67	R$ 4.125,83	R$ 4.744,70	R$ 5.456,40
14	R$ 3.150,91	R$ 3.623,54	R$ 4.167,07	R$ 4.792,13	R$ 5.510,96
15	R$ 3.182,40	R$ 3.659,79	R$ 4.208,75	R$ 4.840,04	R$ 5.566,06
16	R$ 3.214,24	R$ 3.696,40	R$ 4.250,82	R$ 4.888,45	R$ 5.621,72
17	R$ 3.246,38	R$ 3.733,34	R$ 4.293,33	R$ 4.937,33	R$ 5.677,93
18	R$ 3.278,84	R$ 3.770,66	R$ 4.336,26	R$ 4.986,71	R$ 5.734,73
19	R$ 3.311,63	R$ 3.808,39	R$ 4.379,63	R$ 5.036,60	R$ 5.792,07
20	R$ 3.344,76	R$ 3.846,47	R$ 4.423,43	R$ 5.086,95	R$ 5.849,99
21	R$ 3.378,21	R$ 3.884,91	R$ 4.467,66	R$ 5.137,83	R$ 5.908,50
22	R$ 3.411,98	R$ 3.923,76	R$ 4.512,35	R$ 5.189,19	R$ 5.967,59
23	R$ 3.446,12	R$ 3.963,02	R$ 4.557,46	R$ 5.241,10	R$ 6.027,26
24	R$ 3.480,57	R$ 4.002,64	R$ 4.603,05	R$ 5.293,49	R$ 6.087,51
25	R$ 3.515,36	R$ 4.042,68	R$ 4.649,06	R$ 5.346,46	R$ 6.148,40
26	R$ 3.550,52	R$ 4.083,10	R$ 4.695,57	R$ 5.399,90	R$ 6.209,88
27	R$ 3.586,04	R$ 4.123,92	R$ 4.742,52	R$ 5.453,90	R$ 6.272,00
28	R$ 3.621,89	R$ 4.165,18	R$ 4.789,96	R$ 5.508,47	R$ 6.334,70
29	R$ 3.658,09	R$ 4.206,81	R$ 4.837,83	R$ 5.563,52	R$ 6.398,03
30	R$ 3.694,67	R$ 4.248,90	R$ 4.886,22	R$ 5.619,16	R$ 6.462,06
31	R$ 3.731,63	R$ 4.291,37	R$ 4.935,07	R$ 5.675,37	R$ 6.526,64
32	R$ 3.768,95	R$ 4.334,30	R$ 4.984,43	R$ 5.732,09	R$ 6.591,92
33	R$ 3.806,66	R$ 4.377,65	R$ 5.034,30	R$ 5.789,43	R$ 6.657,85
34	R$ 3.844,72	R$ 4.421,41	R$ 5.084,64	R$ 5.847,33	R$ 6.724,41
35	R$ 3.883,14	R$ 4.465,63	R$ 5.135,48	R$ 5.905,80	R$ 6.791,68
36	R$ 3.921,98	R$ 4.510,29	R$ 5.186,83	R$ 5.964,83	R$ 6.859,59
37	R$ 3.961,22	R$ 4.555,38	R$ 5.238,69	R$ 6.024,51	R$ 6.928,17
38	R$ 4.000,84	R$ 4.600,92	R$ 5.291,08	R$ 6.084,75	R$ 6.997,46
39	R$ 4.040,82	R$ 4.646,96	R$ 5.344,01	R$ 6.145,61	R$ 7.067,44
40	R$ 4.081,22	R$ 4.693,43	R$ 5.397,43	R$ 6.207,02	R$ 7.138,11

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 36

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP III				
CARGOS PERMANENTES: Bibliotecário, Biólogo,Técnico Desportivo, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico e Profissional Acupunturista.				
Salário Inicial	R$ 5.087,63		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 5.087,63	R$ 5.850,74	R$ 6.728,36	R$ 7.737,64
2	R$ 5.138,47	R$ 5.909,26	R$ 6.795,64	R$ 7.814,98
3	R$ 5.189,86	R$ 5.968,36	R$ 6.863,60	R$ 7.893,15
4	R$ 5.241,76	R$ 6.028,03	R$ 6.932,22	R$ 7.972,10
5	R$ 5.294,18	R$ 6.088,29	R$ 7.001,55	R$ 8.051,79
6	R$ 5.347,14	R$ 6.149,18	R$ 7.071,56	R$ 8.132,30
7	R$ 5.400,60	R$ 6.210,68	R$ 7.142,28	R$ 8.213,65
8	R$ 5.454,62	R$ 6.272,80	R$ 7.213,71	R$ 8.295,77
9	R$ 5.509,17	R$ 6.335,51	R$ 7.285,85	R$ 8.378,74
10	R$ 5.564,24	R$ 6.398,89	R$ 7.358,71	R$ 8.462,52
11	R$ 5.619,89	R$ 6.462,89	R$ 7.432,29	R$ 8.547,14
12	R$ 5.676,10	R$ 6.527,51	R$ 7.506,61	R$ 8.632,60
13	R$ 5.732,82	R$ 6.592,77	R$ 7.581,69	R$ 8.718,95
14	R$ 5.790,19	R$ 6.658,70	R$ 7.657,49	R$ 8.806,11
15	R$ 5.848,07	R$ 6.725,27	R$ 7.734,08	R$ 8.894,18
16	R$ 5.906,57	R$ 6.792,55	R$ 7.811,41	R$ 8.983,14
17	R$ 5.965,61	R$ 6.860,47	R$ 7.889,53	R$ 9.072,95
18	R$ 6.025,29	R$ 6.929,07	R$ 7.968,44	R$ 9.163,68
19	R$ 6.085,54	R$ 6.998,36	R$ 8.048,09	R$ 9.255,34
20	R$ 6.146,40	R$ 7.068,33	R$ 8.128,59	R$ 9.347,87
21	R$ 6.207,86	R$ 7.139,03	R$ 8.209,88	R$ 9.441,35
22	R$ 6.269,93	R$ 7.210,43	R$ 8.291,98	R$ 9.535,76
23	R$ 6.332,61	R$ 7.282,54	R$ 8.374,90	R$ 9.631,13
24	R$ 6.395,96	R$ 7.355,33	R$ 8.458,66	R$ 9.727,44
25	R$ 6.459,92	R$ 7.428,91	R$ 8.543,23	R$ 9.824,72
26	R$ 6.524,53	R$ 7.503,17	R$ 8.628,66	R$ 9.922,95
27	R$ 6.589,74	R$ 7.578,23	R$ 8.714,98	R$ 10.022,19
28	R$ 6.655,65	R$ 7.654,02	R$ 8.802,10	R$ 10.122,42
29	R$ 6.722,18	R$ 7.730,54	R$ 8.890,13	R$ 10.223,65
30	R$ 6.789,44	R$ 7.807,85	R$ 8.979,04	R$ 10.325,87
31	R$ 6.857,33	R$ 7.885,92	R$ 9.068,84	R$ 10.429,13
32	R$ 6.925,91	R$ 7.964,79	R$ 9.159,52	R$ 10.533,43
33	R$ 6.995,17	R$ 8.044,44	R$ 9.251,09	R$ 10.638,74
34	R$ 7.065,11	R$ 8.124,86	R$ 9.343,63	R$ 10.745,15
35	R$ 7.135,78	R$ 8.206,13	R$ 9.437,03	R$ 10.852,60
36	R$ 7.207,11	R$ 8.288,18	R$ 9.531,40	R$ 10.961,14
37	R$ 7.279,19	R$ 8.371,08	R$ 9.626,74	R$ 11.070,74
38	R$ 7.351,98	R$ 8.454,79	R$ 9.723,00	R$ 11.181,42
39	R$ 7.425,49	R$ 8.539,34	R$ 9.820,22	R$ 11.293,25
40	R$ 7.499,75	R$ 8.624,72	R$ 9.918,43	R$ 11.406,21

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 37

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos Permanente : Veterinário				
Salário Inicial	R$ 5.698,13		**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 5.698,13	R$ 6.552,85	R$ 7.535,75	R$ 8.666,12
2	R$ 5.755,11	R$ 6.618,38	R$ 7.611,11	R$ 8.752,76
3	R$ 5.812,64	R$ 6.684,56	R$ 7.687,22	R$ 8.840,30
4	R$ 5.870,78	R$ 6.751,40	R$ 7.764,08	R$ 8.928,73
5	R$ 5.929,49	R$ 6.818,90	R$ 7.841,74	R$ 9.018,01
6	R$ 5.988,80	R$ 6.887,11	R$ 7.920,16	R$ 9.108,18
7	R$ 6.048,65	R$ 6.955,94	R$ 7.999,36	R$ 9.199,27
8	R$ 6.109,16	R$ 7.025,53	R$ 8.079,37	R$ 9.291,26
9	R$ 6.170,25	R$ 7.095,78	R$ 8.160,16	R$ 9.384,17
10	R$ 6.231,95	R$ 7.166,74	R$ 8.241,76	R$ 9.478,01
11	R$ 6.294,26	R$ 7.238,42	R$ 8.324,16	R$ 9.572,80
12	R$ 6.357,23	R$ 7.310,81	R$ 8.407,43	R$ 9.668,53
13	R$ 6.420,76	R$ 7.383,91	R$ 8.491,49	R$ 9.765,21
14	R$ 6.485,00	R$ 7.457,75	R$ 8.576,41	R$ 9.862,86
15	R$ 6.549,85	R$ 7.532,32	R$ 8.662,15	R$ 9.961,48
16	R$ 6.615,34	R$ 7.607,66	R$ 8.748,79	R$ 10.061,09
17	R$ 6.681,49	R$ 7.683,72	R$ 8.836,28	R$ 10.161,73
18	R$ 6.748,31	R$ 7.760,57	R$ 8.924,63	R$ 10.263,33
19	R$ 6.815,78	R$ 7.838,17	R$ 9.013,87	R$ 10.365,96
20	R$ 6.883,95	R$ 7.916,56	R$ 9.104,03	R$ 10.469,64
21	R$ 6.952,79	R$ 7.995,72	R$ 9.195,05	R$ 10.574,33
22	R$ 7.022,33	R$ 8.075,68	R$ 9.287,01	R$ 10.680,08
23	R$ 7.092,54	R$ 8.156,43	R$ 9.379,88	R$ 10.786,88
24	R$ 7.163,46	R$ 8.237,97	R$ 9.473,69	R$ 10.894,75
25	R$ 7.235,09	R$ 8.320,37	R$ 9.568,42	R$ 11.003,69
26	R$ 7.307,45	R$ 8.403,59	R$ 9.664,10	R$ 11.113,70
27	R$ 7.380,52	R$ 8.487,61	R$ 9.760,76	R$ 11.224,83
28	R$ 7.454,32	R$ 8.572,46	R$ 9.858,35	R$ 11.337,10
29	R$ 7.528,87	R$ 8.658,20	R$ 9.956,91	R$ 11.450,48
30	R$ 7.604,17	R$ 8.744,79	R$ 10.056,50	R$ 11.564,97
31	R$ 7.680,20	R$ 8.832,24	R$ 10.157,06	R$ 11.680,61
32	R$ 7.757,01	R$ 8.920,56	R$ 10.258,64	R$ 11.797,44
33	R$ 7.834,58	R$ 9.009,75	R$ 10.361,24	R$ 11.915,42
34	R$ 7.912,93	R$ 9.099,86	R$ 10.464,83	R$ 12.034,55
35	R$ 7.992,05	R$ 9.190,85	R$ 10.569,47	R$ 12.154,88
36	R$ 8.071,99	R$ 9.282,77	R$ 10.675,18	R$ 12.276,45
37	R$ 8.152,70	R$ 9.375,60	R$ 10.781,92	R$ 12.399,22
38	R$ 8.234,23	R$ 9.469,35	R$ 10.889,75	R$ 12.523,19
39	R$ 8.316,56	R$ 9.564,04	R$ 10.998,65	R$ 12.648,46
40	R$ 8.399,71	R$ 9.659,70	R$ 11.108,65	R$ 12.774,92

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo I do Decreto No. 122/2026 fls. 38

ANEXO X DA LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h
CÓDIGO: PROV III

CARGO TRANSITÓRIO: Assistente de Planejamento e Gestão.

Salário Inicial	R$ 4.033,25	Nivel (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	

	A	B	C	D	E
1	R$ 4.033,25	R$ 4.638,26	R$ 5.333,99	R$ 6.134,12	R$ 7.054,25
2	R$ 4.073,60	R$ 4.684,64	R$ 5.387,33	R$ 6.195,44	R$ 7.124,77
3	R$ 4.114,34	R$ 4.731,53	R$ 5.441,21	R$ 6.257,42	R$ 7.196,01
4	R$ 4.155,50	R$ 4.778,81	R$ 5.495,64	R$ 6.319,99	R$ 7.267,96
5	R$ 4.197,07	R$ 4.826,62	R$ 5.550,59	R$ 6.383,18	R$ 7.340,66
6	R$ 4.239,02	R$ 4.874,86	R$ 5.606,11	R$ 6.447,02	R$ 7.414,04
7	R$ 4.281,39	R$ 4.923,60	R$ 5.662,16	R$ 6.511,46	R$ 7.488,20
8	R$ 4.324,23	R$ 4.972,85	R$ 5.718,77	R$ 6.576,59	R$ 7.563,08
9	R$ 4.367,44	R$ 5.022,58	R$ 5.775,96	R$ 6.642,35	R$ 7.638,73
10	R$ 4.411,14	R$ 5.072,80	R$ 5.833,73	R$ 6.708,80	R$ 7.715,10
11	R$ 4.455,26	R$ 5.123,54	R$ 5.892,08	R$ 6.775,88	R$ 7.792,25
12	R$ 4.499,78	R$ 5.174,75	R$ 5.950,97	R$ 6.843,65	R$ 7.870,19
13	R$ 4.544,77	R$ 5.226,51	R$ 6.010,49	R$ 6.912,08	R$ 7.948,89
14	R$ 4.590,24	R$ 5.278,77	R$ 6.070,59	R$ 6.981,20	R$ 8.028,39
15	R$ 4.636,13	R$ 5.331,56	R$ 6.131,30	R$ 7.050,98	R$ 8.108,64
16	R$ 4.682,49	R$ 5.384,88	R$ 6.192,62	R$ 7.121,51	R$ 8.189,75
17	R$ 4.729,34	R$ 5.438,72	R$ 6.254,55	R$ 7.192,74	R$ 8.271,63
18	R$ 4.776,63	R$ 5.493,10	R$ 6.317,09	R$ 7.264,64	R$ 8.354,35
19	R$ 4.824,41	R$ 5.548,07	R$ 6.380,25	R$ 7.337,31	R$ 8.437,91
20	R$ 4.872,64	R$ 5.603,54	R$ 6.444,07	R$ 7.410,68	R$ 8.522,26
21	R$ 4.921,36	R$ 5.659,55	R$ 6.508,52	R$ 7.484,78	R$ 8.607,48
22	R$ 4.970,57	R$ 5.716,17	R$ 6.573,59	R$ 7.559,63	R$ 8.693,57
23	R$ 5.020,27	R$ 5.773,33	R$ 6.639,30	R$ 7.635,21	R$ 8.780,53
24	R$ 5.070,47	R$ 5.831,05	R$ 6.705,72	R$ 7.711,56	R$ 8.868,31
25	R$ 5.121,19	R$ 5.889,35	R$ 6.772,78	R$ 7.788,71	R$ 8.957,00
26	R$ 5.172,39	R$ 5.948,24	R$ 6.840,50	R$ 7.866,57	R$ 9.046,55
27	R$ 5.224,13	R$ 6.007,76	R$ 6.908,92	R$ 7.945,25	R$ 9.137,01
28	R$ 5.276,39	R$ 6.067,82	R$ 6.978,00	R$ 8.024,71	R$ 9.228,40
29	R$ 5.329,14	R$ 6.128,48	R$ 7.047,79	R$ 8.104,94	R$ 9.320,70
30	R$ 5.382,42	R$ 6.189,80	R$ 7.118,27	R$ 8.186,00	R$ 9.413,87
31	R$ 5.436,26	R$ 6.251,69	R$ 7.189,43	R$ 8.267,84	R$ 9.508,04
32	R$ 5.490,61	R$ 6.314,19	R$ 7.261,35	R$ 8.350,54	R$ 9.603,13
33	R$ 5.545,50	R$ 6.377,33	R$ 7.333,94	R$ 8.434,06	R$ 9.699,14
34	R$ 5.600,96	R$ 6.441,11	R$ 7.407,27	R$ 8.518,37	R$ 9.796,13
35	R$ 5.656,98	R$ 6.505,54	R$ 7.481,36	R$ 8.603,56	R$ 9.894,09
36	R$ 5.713,55	R$ 6.570,58	R$ 7.556,17	R$ 8.689,57	R$ 9.993,04
37	R$ 5.770,67	R$ 6.636,27	R$ 7.631,72	R$ 8.776,47	R$ 10.092,96
38	R$ 5.828,39	R$ 6.702,65	R$ 7.708,06	R$ 8.864,26	R$ 10.193,90
39	R$ 5.886,68	R$ 6.769,70	R$ 7.785,12	R$ 8.952,89	R$ 10.295,84
40	R$ 5.945,54	R$ 6.837,38	R$ 7.862,99	R$ 9.042,44	R$ 10.398,79

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E= Mestrado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 39

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Fisica), Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês), Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.222,85	2.267,33	2.312,68	2.358,97	2.406,10	2.454,21	2.503,33	2.553,40	2.604,48	2.656,56	2.709,69	2.763,89	2.819,14	2.875,55	2.933,03
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.991,70	3.051,54	3.112,57	3.174,84	3.238,31	3.303,09	3.369,14	3.436,52	3.505,26	3.575,34	3.646,88	3.719,82	3.794,21	3.870,10	3.947,48
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.556,31	2.607,41	2.659,59	2.712,76	2.767,03	2.822,35	2.878,82	2.936,43	2.995,10	3.055,06	3.116,12	3.178,45	3.242,04	3.306,86	3.373,02
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.440,45	3.509,26	3.579,45	3.651,05	3.724,08	3.798,52	3.874,51	3.952,00	4.031,04	4.111,66	4.193,93	4.277,75	4.363,37	4.450,63	4.539,61
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.067,58	3.128,91	3.191,50	3.255,33	3.320,45	3.386,88	3.454,58	3.523,67	3.594,16	3.666,05	3.739,37	3.814,17	3.890,44	3.968,22	4.047,62
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.128,53	4.211,13	4.295,36	4.381,25	4.468,89	4.558,26	4.649,44	4.742,39	4.837,26	4.933,99	5.032,67	5.133,36	5.236,02	5.340,74	5.447,53

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 40

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.667,25	1.700,59	1.734,58	1.769,33	1.804,66	1.840,77	1.877,58	1.915,13	1.953,43	1.992,48	2.032,36	2.073,02	2.114,49	2.156,75	2.199,89
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.243,87	2.288,76	2.334,55	2.381,24	2.428,83	2.477,41	2.526,98	2.577,52	2.629,08	2.681,67	2.735,28	2.789,98	2.845,78	2.902,70	2.960,78

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 41

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.445,76	4.512,46	4.580,12	4.648,83	4.718,59	4.789,39	4.861,18	4.934,10	5.008,11	5.083,24	5.159,47	5.236,88	5.315,43	5.395,18	5.476,07
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.558,22	5.641,59	5.726,24	5.812,11	5.899,29	5.987,81	6.077,62	6.168,79	6.261,29	6.355,25	6.450,57	6.547,31	6.645,54	6.745,22	6.846,41
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.112,63	5.189,33	5.267,14	5.346,13	5.426,34	5.507,77	5.590,37	5.674,26	5.759,32	5.845,75	5.933,42	6.022,43	6.112,77	6.204,45	6.297,53
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.391,97	6.487,84	6.585,16	6.683,97	6.784,18	6.885,98	6.989,23	7.094,13	7.200,53	7.308,51	7.418,14	7.529,42	7.642,34	7.756,98	7.873,36
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	6.135,17	6.227,14	6.320,61	6.415,41	6.511,64	6.609,30	6.708,45	6.809,07	6.911,23	7.014,87	7.120,08	7.226,91	7.335,29	7.445,33	7.557,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	7.670,38	7.785,42	7.902,20	8.020,73	8.141,01	8.263,16	8.387,11	8.512,92	8.640,62	8.770,20	8.901,76	9.035,31	9.170,82	9.308,40	9.448,00

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 42

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.803,08	2.845,16	2.887,83	2.931,12	2.975,13	3.019,75	3.065,01	3.111,01	3.157,69	3.205,02	3.253,13	3.301,93	3.351,46	3.401,72	3.452,71
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.504,53	3.557,09	3.610,44	3.664,60	3.719,56	3.775,37	3.832,00	3.889,48	3.947,82	4.007,05	4.067,16	4.128,15	4.190,09	4.252,93	4.316,73
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.083,39	3.129,64	3.176,59	3.224,24	3.272,63	3.321,69	3.371,53	3.422,11	3.473,45	3.525,55	3.578,41	3.632,09	3.686,58	3.741,88	3.798,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.854,99	3.912,82	3.971,51	4.031,05	4.091,53	4.152,89	4.215,21	4.278,43	4.342,59	4.407,76	4.473,87	4.540,98	4.609,08	4.678,20	4.748,39
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.391,74	3.442,61	3.494,27	3.546,67	3.599,87	3.653,91	3.708,68	3.764,30	3.820,77	3.878,10	3.936,26	3.995,30	4.055,24	4.116,07	4.177,82
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.240,48	4.304,07	4.368,64	4.434,18	4.500,68	4.568,22	4.636,72	4.706,29	4.776,86	4.848,53	4.921,27	4.995,05	5.069,98	5.146,03	5.223,21
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.070,12	4.131,16	4.193,11	4.256,03	4.319,86	4.384,67	4.450,44	4.517,17	4.584,92	4.653,71	4.723,53	4.794,41	4.866,28	4.939,27	5.013,36
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.088,56	5.164,92	5.242,38	5.320,98	5.400,81	5.481,85	5.564,06	5.647,53	5.732,24	5.818,21	5.905,47	5.994,08	6.083,96	6.175,26	6.267,89

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 43

ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL No. 2.432/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3.737,49	3.793,52	3.850,43	3.908,20	3.966,82	4.026,35	4.086,70	4.148,03	4.210,24	4.273,38	4.337,49	4.402,54	4.468,58	4.535,64	4.603,68
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.672,72	4.742,81	4.813,95	4.886,16	4.959,43	5.033,87	5.109,35	5.185,97	5.263,77	5.342,76	5.422,89	5.504,23	5.586,76	5.670,59	5.755,65
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.111,20	4.172,90	4.235,50	4.299,00	4.363,50	4.428,94	4.495,38	4.562,80	4.631,26	4.700,72	4.771,23	4.842,80	4.915,47	4.989,15	5.064,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.139,97	5.217,07	5.295,34	5.374,74	5.455,41	5.537,24	5.620,27	5.704,56	5.790,15	5.877,00	5.965,17	6.054,61	6.145,47	6.237,66	6.331,20
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	4.522,31	4.590,18	4.659,03	4.728,91	4.799,86	4.871,85	4.944,94	5.019,12	5.094,38	5.170,78	5.248,37	5.327,08	5.406,98	5.488,10	5.570,43
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.653,99	5.738,78	5.824,88	5.912,24	6.000,96	6.090,93	6.182,30	6.275,06	6.369,16	6.464,73	6.561,68	6.660,10	6.760,04	6.861,40	6.964,33
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	5.426,84	5.508,23	5.590,83	5.674,71	5.759,84	5.846,21	5.933,89	6.022,93	6.113,27	6.204,98	6.298,03	6.392,49	6.488,40	6.585,75	6.684,51
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	6.784,80	6.886,55	6.989,85	7.094,68	7.201,10	7.309,16	7.418,78	7.530,05	7.643,02	7.757,68	7.874,00	7.992,13	8.112,01	8.233,71	8.357,17

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo III do Decreto No. 122/2026 fls. 44

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL No. No. 2.432/2010

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES, ABONO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

	QUADRO I - DAS GRATIFICAÇÕES	VALOR
1	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 958,98
2	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 719,24
3	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua adicional inglês, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 479,49
4	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 359,62
5	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 269,71
6	Função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 179,81
7	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária 40 de (quarenta) horas.	R$ 719,24
8	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 30 (trinta) horas.	R$ 539,44
9	Efetivo Exercício da Função de Regência de Classe e apoio, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 359,62
10	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 20 (vinte) horas	R$ 359,62
11	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 30 (vinte) horas	R$ 539,44
12	Efetivo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva - 40 (vinte) horas	R$ 719,24

	QUADRO II - DA GRATIFICAÇÃO POR CAPACITAÇÃO POR HORA TRABALHADA	VALOR
1	Gratificação de Capacitação de Docente	R$ 28,50 por Hora
2	Gratificação de Capacitação de Formador	R$ 57,00 por Hora
3	Gratificação de Capacitação Familia/Escola	R$ 28,50 por Hora

	QUADRO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
1	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 40 (quarenta) horas ou 02 (dois) turnos de 20 (vinte) horas	R$ 1.822,07
2	Direção de Unidade Escolar, de 01 (um) turno de 20 (vinte) horas.	R$ 911,03
3	Vice-Direção de Unidade Escolar	R$ 911,03
4	Coordenação Pedagógica, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 1.462,45
5	Coordenação Pedagógica, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 731,22
6	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 40 (quarenta) horas.	R$ 2.121,76
7	Assessoramento Pedagógico, carga horária de 20 (vinte) horas.	R$ 1.060,87

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Anexo IV do Decreto No. 122/2026 fls. 45

ANEXO II DA LEIMUNICIPAL No. 3234/2023

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS

Agentes Políticos					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	SUBSIDIO
6.1	Secretário Municipal	Secretário	Subsídio	15	R$ 13.808,31
6.2	Procurador Geral do Município	Procurador	Subsídio	1	R$ 13.808,31
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Diretor	Subsídio	1	R$ 13.808,31
6.5	Chefe de Gabinete	Chefe	Subsídio	1	R$ 13.808,31
Quadro de Direção Assessoramento Superior - DAS					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	Diretor	DAS1	1	R$ 23.591,52
7.42	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Assessor	DAS2	2	R$ 13.802,99
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretor	DAS3	1	R$ 11.101,89
7.3	Controlador Geral do Município	Controlador	DAS3	1	R$ 11.101,89
7.40	Diretor Adjunto em Saúde	Diretor	DAS4	1	R$ 11.101,89
7.41	Procurador Adjunto	Procurador	DAS5	1	R$ 10.615,95
7.4	Assessor Especial	Assessor	DAS6	2	R$ 10.615,95
7.19	Assessor de Gabinete I	Assessor	DAS7	1	R$ 8.033,28
7.21	Assessor de Gabinete II	Assessor	DAS8	3	R$ 6.135,40
7.22	Assessor de Gabinete III	Assessor	DAS9	4	R$ 4.629,43
7.23	Assessor de Gabinete IV	Assessor	DAS10	1	R$ 3.792,45
7.24	Assessor de Gabinete V	Assessor	DAS11	1	R$ 3.011,60
7.25	Assessor de Gabinete VI	Assessor	DAS12	2	R$ 2.253,23
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão					
CÓDIGO DE CONTROLE	TITULO	CLASSE	CÓDIGO	VAGAS	VALOR
7.7	Diretor de Departamentos	Diretor	CC01	30	R$ 10.615,95
7.26	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	Chefe	CC02	1	R$ 8.860,47
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	Chefe	CC02	1	R$ 8.860,47
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	Chefe	CC02	1	R$ 8.860,47
7.27	Chefe do Núcleo de Proteção e Defesa Civil	Chefe	CC02	1	R$ 8.860,47
7.28	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC02	3	R$ 8.860,47
7.20	Coordenador Geral de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS	Coordenador	CC03	1	R$ 8.033,28
7.29	Coordenador da Escola de Governo	Coordenador	CC03	1	R$ 8.033,28
7.43	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC03	2	R$ 8.033,28
7.44	Coordenador Operacional	Coordenador	CC03	1	R$ 8.033,28
7.12	Ouvidor Geral do Município	Ouvidor	CC04	1	R$ 7.254,81
7.30	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC04	16	R$ 7.254,81
7.31	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC05	3	R$ 6.135,40
7.32	Coordenador Operacional	Coordenador	CC05	3	R$ 6.135,40
7.33	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC06	5	R$ 5.354,64
7.34	Coordenador Operacional	Coordenador	CC06	2	R$ 5.354,64
7.35	Supervisor de Segurança	Supervisor	CC06	1	R$ 5.354,64
7.36	Coordenador Operacional	Coordenador	CC07	5	R$ 4.629,43
7.37	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC07	4	R$ 4.629,43
7.38	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC08	3	R$ 3.792,45
7.45	Coordenador Operacional	Coordenador	CC08	1	R$ 3.792,45
7.39	Coordenador Administrativo	Coordenador	CC09	2	R$ 3.011,60

Anexo IV do Decreto No. 122/2026 fls. 46

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº122/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL No. 3.234/2023					
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
No. Ordem	Funções	Classe	Símbolo	Quantidade	Valor
1	Coordenador do Centro de Atendimento Integrado à Saúde -CAIS	Coordenador	FC-1	1	R$ 4.326,16
2	Auditor de Serviços em Saúde	Auditor	FC-2	1	R$ 2.775,46
3	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde	Coordenador	FC-3	9	R$ 2.157,71
4	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	Coordenador	FC-3	1	R$ 2.157,71
5	Coordenador Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial -CAPS	Coordenador	FC-3	1	R$ 2.157,71
6	Chefes de Serviços	Chefes	FC-4	20	R$ 1.618,99
7	Chefes de Divisão	Chefes	FC-4	70	R$ 1.618,99
8	Assessor Jurídico do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R$ 1.618,99
9	Assessor Contábil do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R$ 1.618,99
10	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	Coordenador	FC-4	1	R$ 1.618,99
11	Coordenador Técnico do SAMU	Coordenador	FC-4	1	R$ 1.618,99
12	Coordenador de Pessoas	Coordenador	FC-5	10	R$ 1.387,69
13	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	FC-5	5	R$ 1.387,69
14	Coordenador de Atendimento Integrado à Saúde - CAFI	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.387,69
15	Coordenador da Farmacia Municipal	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.387,69
16	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial - CAPs	Coordenador	FC-5	2	R$ 1.387,69
17	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.387,69
18	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Coordenador	FC-5	2	R$ 1.387,69
19	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.387,69
20	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	Coordenador	FC-5	1	R$ 1.387,69
21	Coordenador de Serviços operacionais	Coordenador	FC-6	10	R$ 1.156,45
22	Supervisor de Áreas de Endemias	Supervisor	FC-7	4	R$ 568,28

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº123/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos em conformidade com a Lei Municipal nº 3.444, de 25 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revisadas em **3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento)** a tabela de salários constantes:

I – do Anexo I da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Empregos Públicos do Município de Ibiporã, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à revisão geral anual, destinada à recomposição das perdas inflacionárias, sendo **3,36% (três vírgula trinta e seis por cento)** relativos à recomposição das perdas inflacionárias do período de fevereiro de 2025 a março de 2026, apuradas com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescidos de **0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)** a título de ganho real.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de
Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº123/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo - I do Decreto No. 123/2026 – Fls. 02

a) Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R$ 2.732,28
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R$ 2.732,28
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.342,18
Enfermeiro	12	40	R$ 6.783,50
Farmacêutico	2	40	R$ 6.783,50
Fisioterapeuta	2	20	R$ 3.391,72
Fisioterapeuta	3	40	R$ 6.783,50
Médico do ESF	20	40	R$ 20.816,08
Nutricionista	3	40	R$ 6.783,50
Odontólogo	20	40	R$ 12.489,65
Profissional Acupunturista	3	40	R$ 6.783,50
Psicólogo	4	40	R$ 6.783,50

b) Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R$ 2.037,02

c) Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	6	40	R$ 2.732,28
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.342,18
Odontólogo	3	20	R$ 6.244,83

d) Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R$ 5.087,60
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.342,18
Educador Social	2	40	R$ 2.536,84
Enfermeiro	1	40	R$ 6.783,50
Médico Pediatra	3	20	R$ 10.408,03
Fonoaudiólogo	1	30	R$ 5.087,60
Pedagoga	2	40	R$ 6.783,50
Psicólogo	4	30	R$ 5.087,60
Terapeuta Ocupacional	2	30	R$ 5.087,60

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psícossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	1	30	R$ 5.087,60
Auxiliar Administrativo	1	40	R$ 2.342,18
Educador Social	3	40	R$ 2.536,84
Enfermeiro	1	40	R$ 6.783,50
Fisioterapeuta	1	30	R$ 5.087,60
Médico Psiquiatra	2	20	R$ 10.408,03
Psicólogo	6	30	R$ 5.087,60
Terapeuta Ocupacional	2	30	R$ 5.087,60

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone (043) 3178-8454CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br - IBIPORÃ – PARANÁ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-27T19:00:00-0300